



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 5 de setembro de 2012

Ata Nº 17

Presidiu esta reunião o senhor José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

Os restantes membros presentes foram: senhores Vereadores, Manuel Lopes Janeiro, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, Rui Paulo Ramalho Amendoeira e Carlos Manuel Costa Pereira. -----

Secretariou a reunião o senhor João Manuel Paias Gaspar. -----

No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto declarou aberta a reunião: Eram 10 horas.-----

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### Inclusão de Assuntos

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, ao abrigo do disposto no artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, propôs que fossem incluídos na Ordem do Dia da reunião o assunto relativo a **“Proposta n.º 108/GP/2012 – Abertura de Procedimento Concursal para Admissão de Pessoal Por Tempo Indeterminado”**. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, incluir o sobredito assunto na Ordem do Dia desta reunião por reconhecer a urgência da deliberação imediata. -----

#### Resumo Diário da Tesouraria

O senhor Presidente desta Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto fez presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 169, de 4 de setembro, p.p., que apresentava um “total de disponibilidades” no montante pecuniário de € 333.039,59 (trezentos e três mil, trinta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos), dos quais € 172.077,28 (cento e setenta e dois mil, setenta e sete euros e vinte e oito cêntimos) referem-se a operações de tesouraria. -----

#### Encerramento da Escola Básica do 1.º Ciclo de Caridade – Direito de Resposta e de Retificação

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da proposta relativa ao esclarecimento e retificação da notícia publicada na edição de agosto do jornal Palavra sob o título “Escola da Caridade vai fechar”, cujo teor ora se transcreve: -----

*“A notícia publicada pelo jornal contém informações erradas pois a verdade é que não encerram Escolas no Concelho de Reguengos de Monsaraz depois do ano letivo 2005/2006. Todos esses encerramentos aconteceram até esse ano letivo (Santo António do Baldio, Cumeada, Carrapatelo, Motrinos, Monsaraz e Telheiro).*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*Não é igualmente verdade que como se afirma “o processo de encerramento de Escolas” se tenha iniciado no ano letivo 2005/2006. No nosso Concelho, muito pelo contrário pois todos os encerramentos aconteceram até ao ano letivo de 2005/2006.*

*O encerramento da Escola da Caridade foi comunicado pelo Ministério da Educação ao Município de Reguengos de Monsaraz somente no passado dia 7 agosto, bem depois da publicação na comunicação social, em julho, de uma lista de 239 estabelecimentos de ensino a encerrar no presente ano letivo.*

*Perante a possibilidade deste encerramento, exclusivamente da responsabilidade do Ministério da Educação, a Câmara Municipal e o Agrupamento realizaram, no dia 31 de julho, uma reunião com os pais das crianças que iriam frequentar esta Escola no ano letivo 2012/13 com o objetivo de lhes transmitir que apesar das notícias na comunicação social nada sabiam formalmente até essa data.*

*A Câmara Municipal, na qualidade de entidade interessada no bom desenrolar do processo, considera que este não foi conduzido de forma correta por parte do Ministério da Educação na medida em que entendemos que a Câmara Municipal, o Agrupamento e a Comunidade Escolar, não foram suficientemente envolvidos no processo, tendo sido colocados perante factos consumados, com um evidente desajustamento de calendários que, por terem acontecido tardiamente, obrigaram a ajustes apressados na preparação do ano letivo, nomeadamente na colocação de professores para as Atividades de Enriquecimento Curricular, na organização dos transportes dos alunos que terão que ser deslocados e no seu acompanhamento por Pessoal não Docente”*

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente esclarecimento e proferir o Direito de Resposta e de Retificação junto do jornal Palavra.-----

### **Tomada de Posição sobre a Visita Oficial do Dr. António José Seguro ao Concelho de Reguengos de Monsaraz**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto apresentou uma proposta de posição da Câmara Municipal sobre a publicação na última edição do jornal Palavra relativa à visita oficial do Dr. António José Seguro ao Concelho de Reguengos de Monsaraz, que ora se transcreve:-----

#### **“Visita Oficial do Dr. António José Seguro ao Concelho de Reguengos de Monsaraz**

*“O Executivo Municipal tem a obrigação institucional de, com total tranquilidade, denunciar, repudiar e lamentar a publicação na última edição da “Palavra” de um texto manipulador e de baixa política partidária dissimulada num suposto “jornalismo estilo barómetro”. As afirmações produzidas de forma não assinada, podem sintetizar-se nas seguintes palavras:*

*“No dia 27 de julho passado viveu-se em Reguengos um dos momentos mais negros da vida política local pós 25 de abril, quando os responsáveis camarários promoveram uma ação de propaganda partidária no salão nobre dos paços do concelho. (...) Desta vez os altos responsáveis da Câmara e da Assembleia Municipal de Reguengos não souberam respeitar o lugar que os reguenguenses lhe confiaram, desrespeitaram a democracia, e desferiram um rude golpe no prestígio e isenção do poder local. Lamentável.” In Palavra, edição de agosto de 2012.*

*Esclarece a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz o seguinte:*

1. O Salão Nobre dos Paços do Município é a **CASA DA DEMOCRACIA** do nosso Concelho e do nosso Povo, onde se recebem com honra e dignidade **TODOS** os convidados do Município. Assim é com membros do Governo Nacional, órgãos da Administração do Estado na Região, Autarcas, delegações diplomáticas, deputados, conselheiros de Estado, autoridades



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*religiosas, responsáveis políticos nacionais (qualquer que seja o partido político), direções de clubes (recentemente foi o caso do Sporting Club de Portugal), entre outras instituições e individualidades;*

2. *Só por desconhecimento totalmente voluntário, este texto omite que o Município de Reguengos de Monsaraz, em 15 de junho, convidou para presidir à cerimónia de inauguração da Bienal Cultural Monsaraz Museu Aberto 2012 o **Senhor Ministro da Administração Interna, Sr. Dr. Miguel Macedo**, que não pôde estar presente por questões de agenda. Mais de um mês antes do início da referida bienal cultural, foram igualmente enviados convites a **TODOS os líderes políticos com assento parlamentar**, sendo que apenas alguns se dignaram responder. Foi ainda convidado o Sr. Diretor Geral do Património Cultural, bem como todo o protocolo regional onde se integram, por exemplo, os responsáveis locais e regionais de todas as forças partidárias;*
3. *O estatuto do **Dr. António José Seguro** em momento algum foi “disfarçado” é bem claro: para além de deputado, é líder do maior partido da oposição (com reconhecimento no protocolo de Estado) e membro do Conselho de Estado. Recorda-se, aliás, que o Secretário Geral do PS marca sempre presença nas cerimónias do 5 de Outubro nos Paços do Município de Lisboa. Recorde-se igualmente que o líder do PS esteve recentemente em Cabo Verde e foi formal e protocolarmente recebido pelo Sr. Presidente da República de Cabo Verde e pelo Sr. Primeiro Ministro de Cabo Verde;*
4. *Todos os ilustres convidados do Povo de Reguengos de Monsaraz, no presente mandato autárquico, tiveram, têm e terão igual tratamento porque **ninguém nos pode dar lições de respeito pela democracia nem de diplomacia a favor dos interesses do nosso Concelho**. Sabemos honrar a hospitalidade que é uma característica fundamental dos Reguenguenses!*

*Não nos deve preocupar nem devemos alimentar este tipo de atitudes de baixa política, apenas nos deve fazer refletir o facto de que quem tem motivações para escrever este tipo de textos terá, por certo, objetivos pouco claros para a sua vida pública:*

- *Porque será que todos os líderes políticos já foram recebidos em diversos Municípios deste país e em Reguengos de Monsaraz esta visita foi objeto de tal comentário de tão baixo nível?*
- *Porque será que tendo estado presente nesta visita toda a comunicação social nacional (um dos três canais de televisão presentes inclusivamente fez um direto do nosso Salão Nobre), ninguém se referiu a esta visita como um “dia negro para a democracia”?*
- *Será que o(a) autor(a) de tais frases tem consciência que António José Seguro já foi recebido, com idêntica dignidade, em Municípios liderados por Autarcas eleitos por todos os partidos (alguns exemplos: Cabeceiras de Basto, Baião Resende, Mogadouro (PSD), Cantanhede (PSD), Tarouca, Évora, Campo Maior, Elvas, Barcelos, etc.)?*
- *Será que o(a) autor(a) de esta opinião político-partidária encapotada de suposto barómetro sabe quais foram os temas abordados nesta visita? O Executivo Municipal subentende que não lhe interessa; apesar disso, esta Câmara Municipal deve informar que solicitámos apoio político, na sequência de contactos anteriores com a EDIA, para que o Concelho de Reguengos de Monsaraz possa ver o mais rápido possível o alargamento do perímetro de rega da Barragem de Alqueva até às propriedades dos nossos agricultores, investimento fundamental para o nosso Concelho. Tinha sido nossa intenção transmitir essa necessidade à Sra. Ministra da Agricultura no último almoço de aniversário da CARMIM; infelizmente ninguém da administração do Estado se dignou aparecer. Esta visita permitiu também dar notoriedade ao projeto empresarial da CARMIM e à olaria de São Pedro do Corval. Foi igualmente objetivo de todos os convites formulados a promoção da bienal cultural Monsaraz Museu Aberto 2012 e do grande momento que foi a Gala do Cante Alentejano, transmitida pela RTP1, objetivo largamente atingido.*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*Em política não pode valer tudo. Alguns estão claramente a abandonar o interior de Portugal; a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz manterá a forma transparente com que este Executivo Municipal sempre pautou e pautará a sua ação, enquanto representante legítimo eleito pelo Povo do Concelho de Reguengos de Monsaraz e defensor dos seus interesses fundamentais.*

*Tal como tem acontecido no passado, nem sequer nos preocuparemos em alimentar ou dar “palco” a este tipo de “escritos”. Só que, desta vez, foram ultrapassados todos os limites da decência democrática e do respeito pelas Instituições.*

*Em termos institucionais, o importante para a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz é que alguma excitação cíclica de alguns “dirigentes” locais não ponha em causa a forma como Reguengos de Monsaraz e os seus cidadãos sempre souberam receber e, no caso em apreço, não belisquem aquilo que é um ato normal e de elevação em democracia.*

*Com toda a tranquilidade democrática, continuaremos a trabalhar pelo desenvolvimento do nosso Concelho!*

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente tomada de posição da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz sobre a visita oficial do Dr. António José Seguro ao Concelho de Reguengos de Monsaraz. ----

#### **Radiotelevisão Portuguesa: Programas “Verão Total” e “Cante Alentejano”: Agradecimento**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da missiva de agradecimento apresentada pela Radiotelevisão Portuguesa pelo apoio e colaboração prestado à concretização dos programas Verão Total e Cante Alentejano, realizados no dia 27 de Julho de 2012. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Apresentação da Proposta “Tauromaquia como Património Cultural Imaterial do Alentejo Central”**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da proposta “Tauromaquia como Património Cultural Imaterial do Alentejo Central” que apresentou no âmbito da reunião do Conselho Executivo da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central realizada no passado dia 4 de Setembro, e que ora se transcreve:-----

#### **“PROPOSTA**

##### **TAUROMAQUIA COMO PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL DO ALENTEJO CENTRAL**

*A UNESCO - Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura aprovou em 17 de Outubro de 2003 a Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial, que entrou em vigor a 20 de Abril de 2006 e que foi ratificada pela República Portuguesa em 26 de Março de 2008, cujo objetivo é salvaguardar o património cultural imaterial e fomentar o respeito pelo património cultural imaterial das comunidades, dos grupos e dos indivíduos na defesa e valorização do mesmo.*

*O reconhecimento da Convenção que as comunidades, os grupos e os indivíduos desempenham um papel importante na produção, salvaguarda, manutenção e recriação do património cultural imaterial, contribuindo, desse modo, para o enriquecimento da diversidade cultural e da criatividade humana.*

*Por outro lado, a Constituição da República Portuguesa dispõe, no seu artigo 78.º alínea c) que incumbe ao Estado promover a salvaguarda e a valorização do património cultural, tornando-o elemento vivificador da identidade cultural comum.*

*A Tauromaquia é uma das formas de expressão cultural mais enraizada no Alentejo, mantendo atualmente uma expressão muito*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*forte na região, sendo para grande parte deste povo uma forma de vida.*

*Com efeito, é tarefa mas também dever do poder central e local reconhecer, salvaguardar e valorizar as diferentes expressões culturais existentes por todo o País, não se confundindo tal tarefa ou dever com a criação, por parte do Estado de novas ou diferentes manifestações culturais, nem com imposições de umas em detrimento de outras.*

*A Tauromaquia é, indiscutivelmente e nas suas diversas manifestações, parte integrante do património da cultura imaterial portuguesa, remontando as suas origens bem para lá das origens da portugalidade.*

*A Tauromaquia assume no Alentejo Central uma muito relevante importância cultural e social.*

*A Tauromaquia, nas suas mais diversas manifestações, engloba um conjunto de tradições e expressões orais, de artes do espetáculo, de práticas sociais, rituais e eventos festivos, de conhecimentos e práticas relacionadas com a natureza e de aptidões ligadas ao artesanato tradicional.*

*Esta tradição, esta herança cultural, própria de um povo nunca poderá ser renegada.*

*A Tauromaquia revela-se como um importante fator para a preservação da identidade e memória coletiva das comunidades do Alentejo Central e no processo de transmissão do conhecimento geracional, sendo determinante para o seu reconhecimento como Património Cultural Imaterial do Alentejo Central.*

*Termos em que somos a propor:*

- a) Reiterar o reconhecimento e declarar a Tauromaquia como Património Cultural Imaterial do Alentejo Central;*
- b) Determinar dar conhecimento da presente tomada de posição a Sua Excelência, o senhor Presidente das República, à Assembleia da República, ao Governo, a todas as Comunidades Intermunicipais e à comunicação social."*

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Obras de Requalificação de Espaços Exteriores das Escolas Básicas do 1.º Ciclo do Concelho de Reguengos de Monsaraz**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta que estão a decorrer e em fase final de conclusão diversas obras de requalificação de espaços exteriores nas Escolas Básicas do 1.º Ciclo do Concelho de Reguengos de Monsaraz, designadamente em Campinho, S. Marcos do Campo e S. Pedro do Corval, e que constam, fundamentalmente nas pinturas exteriores dos edifícios, na regularização de pavimentos em saibro e na beneficiação dos campos de jogos. De salientar, disse, a contribuição dos pais dos alunos da Escola de S. Pedro do Corval nas obras em apreço. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Contrato Local de Segurança – Acompanhamento Mensal**

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro, deu conta do mapa do mês de julho do corrente ano de 2012 referente ao acompanhamento do Contrato Local de Segurança, cujo Protocolo foi outorgado em 27 de abril de 2009, entre o Ministério da Administração Interna, que neste momento é representado pela Guarda Nacional Republicana, e este Município de Reguengos de Monsaraz; mapa mensal ora transcrito: -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal



### MAPA MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO LOCAL DE SEGURANÇA JULHO 2012

CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ															
	Efectivo Empenhado			Meios Envolvidos						Km Percorridos			População abrangida		Actividades desenvolvidas
	Of.	Sarg.	Grd.	A	B	C	D	E	F	A	B	C			
			2	1								800	N.º Escolas	13	
													N.º Alunos	1711	
													N.º Professores e auxiliares de educação	150	
													N.º Pais e encarregados de educação		
<b>Policimento de Proximidade</b>			2	1								815	COMERCIANTES CIDADÃOS GERAL IDOSOS		

Meios envolvidos legenda: A - Viat. TT cedida ao abrigo Contrato Local Segurança; B - Viat. Ligeira cedida ao abrigo Contrato Local Segurança; C - Viat. da GNR;

D - Projector; E - Computador; F - Outros.

Policimento de Proximidade: Inclui outros Programas Especiais: Comércio Seguro, Idosos em Segurança, Farmácia Segura, Abastecimento Seguro, Violência Doméstica.

População abrangida: comerciantes, idosos, cidadãos em geral.

Actividades desenvolvidas: Descrever o número de actividades desenvolvidas, incluindo acções de sensibilização, contactos/reuniões juntas de freguesia, associações, instituições e entidades locais.

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Atlético Sport Clube – Secção de Ciclismo: Pedido de Apoio**

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta de candidatura ao Programa de Apoio a Actividades de Carácter Pontual, no âmbito do vigente Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, formulada pela Secção de Ciclismo do Atlético Sport Clube e atinente à Clássica de Ciclismo Alverca – Reguengos de Monsaraz, que irá decorrer no próximo dia 16 de setembro e na qual peticionam diverso apoio, designadamente a utilização dos balneários das piscinas municipais e autorização para a colocação de insuflável (meta) no parque de estacionamento junto àquela infraestrutura desportiva. -----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, prestar o apoio ora peticionado. -----

#### **Assembleia de Deus – Igreja Evangélica de Reguengos de Monsaraz: Utilização dos Pavilhões Multiusos**

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta de petição formulada pela Assembleia de Deus – Igreja Evangélica de Reguengos de Monsaraz para a cedência dos Pavilhões Multiusos do Parque de Feiras e Exposições para os próximos dias 19 a 22 de Outubro de 2012, para a realização da Conferência Anual das Igrejas Assembleias de Deus da Região do Alentejo. -----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização dos Pavilhões



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Multiusos do Parque de Feiras e Exposições nas datas e para o fim peticionado. -----

#### **Atlético Sport Clube/ Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz:**

##### **Utilização do Pavilhão Gimnodesportivo**

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta de missiva emanada do Atlético Sport Clube/ Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, peticionando a utilização do Pavilhão Gimnodesportivo para as diversas equipas dos vários escalões de basquetebol, de 2.<sup>a</sup> a 6.<sup>a</sup> feira, entre as 18,00h e as 22,30h, durante toda a época desportiva. -----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização do Pavilhão Gimnodesportivo pelas equipas de basquetebol do Atlético Sport Clube/ Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, no horário e datas peticionado. -----

#### **Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz:**

##### **Utilização do Pavilhão Gimnodesportivo e Piscinas Municipais**

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta de missiva emanada da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, peticionando a utilização do Pavilhão Gimnodesportivo para a prática de Educação Física e das Piscinas Municipais para a frequência de Natação dos utentes da valência da Resposta Social de Apoio à Deficiência daquela instituição, no horário da manhã, para o corrente ano letivo. -----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização do Pavilhão Gimnodesportivo e das Piscinas Municipais pelos utentes da Resposta Social de Apoio à Deficiência da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, no horário e datas peticionado. -----

### **ORDEM DO DIA**

#### **Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que aprovou o regime jurídico das competências e do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, efetuou a leitura da ata da reunião anterior e pô-la à aprovação de todos os membros. -----

A ata da reunião anterior, ocorrida em 8 de agosto de 2012, foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro e do senhor Vereador, Carlos Manuel Costa Pereira e os votos de abstenção da senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha e do senhor Vereador, Rui Paulo Ramalho Amendoeira. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### **Ratificação do Despacho de Aprovação da Alteração n.º 13 às Grandes Opções do Plano e Alteração n.º 13 do Orçamento Municipal do Ano Económico-Financeiro de 2012**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta do conteúdo integral do Despacho n.º 13/GP/CPA/2012, por si firmado em 16 de agosto, p.p., que determinou a aprovação da Alteração n.º 13 às Grandes Opções do Plano e Alteração n.º 13 ao Orçamento Municipal do corrente ano económico-financeiro, cujo teor ora se transcreve:-----

#### **“DESPACHO Nº 13/GP/CPA/2012**

*José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes e competências que lhe vão outorgados pelo artigo 68º, n.º 3, do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos das Freguesias e Municípios, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e considerando a urgência e a imperiosidade que reveste a situação legal e factual subjacente ao presente ato administrativo, o princípio da prossecução do interesse público municipal, bem assim, a impossibilidade, de facto e de direito, de no presente momento reunir, ainda que extraordinariamente estando presente a maioria do número legal dos seus membros, o executivo municipal,*

#### **APROVA**

*a Alteração n.º 13 às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2012.*

*Mais determina, a final, que o presente despacho se ache submetido à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz na primeira reunião a ocorrer após a data da sua prolação.”*

Prosseguiu, explanando e explicitando, muito circunstanciadamente, as razões e os fundamentos subjacentes às alterações em apreço aos referidos documentos previsionais.-----

Assim, disse, verificou-se diminuição e anulação na despesa nas rubricas de “Outras Despesas Correntes – Outras Restituições” e de “Amortizações de Empréstimos de Médio e Longo Prazo”. Por outro lado, disse, verificaram-se reforços na despesa, nomeadamente, entre outras, de “Depósito de resíduos sólidos urbanos no aterro”, de “Subsídio de refeição – pessoal contratado”, de “Assistência na doença a funcionários”, de “Aquisição de serviços – outros trabalhos especializados” e de “Outras aquisições de serviços”.-----

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, confirmar/ratificar os sobreditos documentos previsionais.-----

### **Fornecimento de Refeições aos Alunos das Escolas do Ensino Básico do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho de Reguengos de Monsaraz – Resumo do Ano Letivo 2011-2012**

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, deu conta da Informação n.º 01/VJLM/2012, por si firmada em 3 de setembro, p.p., referente ao resumo do ano letivo 2011-2012 do fornecimento de refeições aos alunos das Escolas do Ensino Básico do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do concelho de Reguengos de



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Monsaraz; informação ora transcrita:-----

#### “GABINETE DA VERAÇÃO

#### INFORMAÇÃO N.º 01/VJLM/2012

#### **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO DO 1.º CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA DO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ - RESUMO DO ANO LETIVO 2011/2012**

Conforme deliberação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, tomada na reunião ordinária de 7 de setembro de 2011, foi adjudicado à empresa GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A. o fornecimento de refeições a alunos das Escolas do Ensino Básico do 1.º Ciclo e Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Concelho de Reguengos de Monsaraz, nomeadamente na Escola Básica / Jardim de Infância de Reguengos de Monsaraz, Escola Básica / Jardim de Infância de S. Pedro do Corval, Escola Básica / Jardim de Infância de Outeiro, Escola Básica / Jardim de Infância de Perolivas, Escola Básica / Jardim de Infância de Caridade, Escola Básica / Jardim de Infância de S. Marcos do Campo e Escola Básica / Jardim de Infância de Campinho, para o ano letivo 2011/2012, pelo que ora se dá conhecimento do respetivo resumo das refeições servidas nesse período.

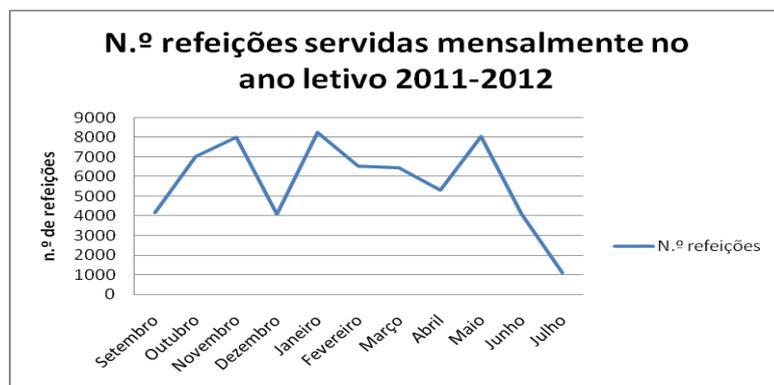
#### **Quadro resumo de refeições servidas mensalmente por escola no ano letivo de 2011-2012**

pele Município de Reguengos de Monsaraz

Escola/ref.mensais	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Total
EB n.º 2 Reguengos	1929	3657	3745	1927	3862	3140	3210	2625	3878	1935	820	<b>30728</b>
EB n.º 1 Corval	710	1308	1292	678	1361	1052	1003	802	1269	693	96	<b>10264</b>
EB n.º Outeiro	265	434	475	242	478	368	342	288	456	234	31	<b>3613</b>
EB n.º Perolivas	275	0	792	396	772	611	623	513	737	381	52	<b>5152</b>
EB n.º Caridade	149	249	279	168	308	230	225	163	287	147	26	<b>2231</b>
EB n.º Campo	450	754	740	352	859	627	629	533	801	394	35	<b>6174</b>
EB n.º Campinho	367	624	670	306	614	500	436	389	614	312	33	<b>4865</b>
	<b>4145</b>	<b>7026</b>	<b>7993</b>	<b>4069</b>	<b>8254</b>	<b>6528</b>	<b>6468</b>	<b>5313</b>	<b>8042</b>	<b>4096</b>	<b>1093</b>	<b>63027</b>

#### **N.º refeições servidas mensalmente no ano letivo 2011-2012**

Mês	N.º refeições
Setembro	4145
Outubro	7026
Novembro	7993
Dezembro	4069
Janeiro	8254
Fevereiro	6528
Março	6468
Abril	5313
Mai	8042
Junho	4096
Julho	1093
Ano letivo	63027



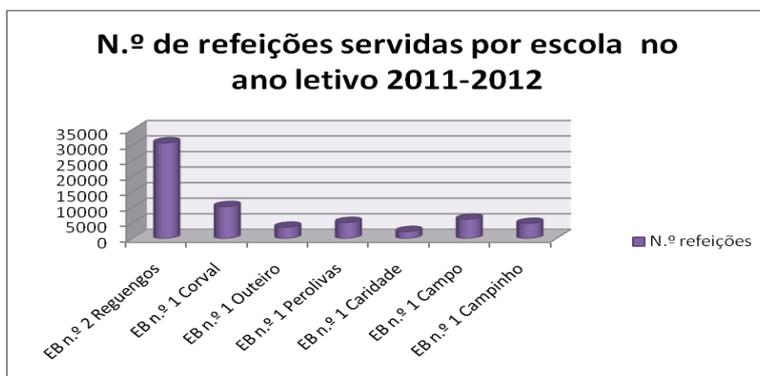


## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

*N.º de refeições servidas por escola no ano letivo 2011-2012*

Escola	N.º refeições
EB n.º 2 Reguengos	30728
EB n.º 1 Corval	10264
EB n.º 1 Outeiro	3613
EB n.º 1 Perolivas	5152
EB n.º 1 Caridade	2231
EB n.º 1 Campo	6174
EB n.º 1 Campinho	4865



*Avaliação do Serviço de fornecimento de refeições ao longo do ano letivo 2011-2012*

Mês	Avaliação	avaliação
Setembro	1,798	satisfatório
Outubro	1,777	satisfatório
Novembro	1,837	satisfatório
Dezembro	1,910	bom
Janeiro	1,908	bom
Fevereiro	1,890	bom
Março	1,947	bom
Abril	1,932	bom
Maio	1,960	Muito bom
Junho	1,989	Muito bom
Julho	2,000	Muito bom
Ano letivo	1,904	Bom



### Escala

2	Muito bom
1,9	Bom
1,8	satisfatório
1,7	Mau
1,6 e <	Muito mau

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### Prorrogação do Prazo de Entrega dos Documentos de Habilitação da Empreitada de “Construção do Parque Desportivo Campinho” – Ratificação do Despacho n.º 08/GP/AOP/2012, de 20 de Agosto

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 100/GP/2012, por si firmada em 31 de agosto, p.p, atinente à ratificação do Despacho n.º 08/GP/AOP/2012 que determinou a aprovação da prorrogação do prazo de entrega dos documentos de habilitação da empreitada de “Construção do Parque Desportivo Campinho”; proposta ora transcrita: -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROPOSTA N.º 100/GP/2012**

### **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO CAMPINHO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 08/GP/AOP/2012, DE 20 DE AGOSTO**

Considerando:

- Que pelo Despacho n.º 06/GP/AOP/2012, de 28 de maio, devidamente ratificado em reunião ordinária desta Câmara Municipal de 27 de junho de 2012, procedeu-se à autorização de despesa e à abertura do procedimento concursal por Ajuste Direto, referente à empreitada de “Construção do Parque Desportivo Campinho”;
- Que na reunião da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz de 25 de julho de 2012 foi deliberado adjudicar a sobredita empreitada à empresa Construções Monsaraz, Sociedade de Construção Civil de Reguengos de Monsaraz, Lda.;
- Que a empresa adjudicatária - Construções Monsaraz, Sociedade de Construção Civil de Reguengos de Monsaraz, Lda. – não apresentou os documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido, por motivo considerado não lhe ser imputável;
- Que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, quando tal facto suceda por motivo não imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar deve conceder-lhe, em função das razões invocadas, um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação;
- Que urgia decidir sobre a prorrogação de prazo a conceder e atendendo à impossibilidade, de facto e de direito, de reunir o executivo municipal, ainda que extraordinariamente, estando presente a maioria do número legal dos seus membros, foi proferido o Despacho n.º 08/GP/AOP/2012, de 20 de agosto, ora transcrito:

#### **“DESPACHO N.º 08 /GAP/AOP/2012**

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, competências e prerrogativas que lhe vão outorgados, pelo estatuído na alínea f), do n.º 1 e do n.º 3, ambos do artigo 68.º, do regime jurídico das competências e funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; bem assim, a impossibilidade, de facto e de direito, de no presente momento reunir, ainda que extraordinariamente, estando presente a maioria do número legal dos seus membros, o executivo municipal, e,

- § Considerando, designadamente, os princípios basilares da legalidade, da autonomia local, da prossecução do interesse público, da necessária eficiência e eficácia da administração pública, princípios inerentes, porque intrínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;
- § Considerando o amplo leque de políticas públicas, atribuições, competências e tarefas consagradas e imputadas, no nosso ordenamento jurídico, ao Município de Reguengos de Monsaraz e aos respetivos órgãos autárquicos;
- § Considerando que a empreitada de “Construção do Parque Desportivo Campinho” foi adjudicada à empresa Construções Monsaraz, Sociedade de Construção Civil de Reguengos de Monsaraz, Lda. em reunião do executivo municipal do dia 25/07/2012;
- § Considerando que a empresa Construções Monsaraz, Sociedade de Construção Civil de Reguengos de Monsaraz,



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*Lda. foi notificada da decisão de adjudicação em 31/07/2012;*

- § *Considerando que foi concedido um prazo de 10 dias úteis para a apresentação dos documentos de habilitação;*
- § *Considerando que o prazo para apresentação dos documentos de habilitação expirou no dia 14/08/2012;*
- § *Considerando que a empresa Construções Monsaraz, Sociedade de Construção Civil de Reguengos de Monsaraz, Lda. não apresentou os documentos de habilitação no prazo estabelecido;*
- § *Considerando que no dia 17/08/2012 foi solicitada pronúncia por escrito pela não apresentação dos documentos de habilitação;*
- § *Considerando que a empresa adjudicatária Construções Monsaraz, Sociedade de Construção Civil de Reguengos de Monsaraz, Lda. Apresentou, no mesmo dia, justificação da não apresentação dos documentos de habilitação dentro do prazo estipulado em virtude do seu servidor informático apresentar problemas e os certificados digitais terem desaparecido.*

#### **DETERMINA,**

- a) *Nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 86.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, que a falta não se considera imputável à sobredita empresa adjudicatária - Construções Monsaraz, Sociedade de Construção Civil de Reguengos de Monsaraz, Lda.*
- b) *A prorrogação do prazo de apresentação dos documentos de habilitação por 10 dias úteis, a partir da prolação do presente ato.*
- c) *Submeter o presente despacho à confirmação/ratificação na próxima reunião do Executivo Municipal”*

*Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:*

- a) *Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a ratificação e confirmação do Despacho n.º 08/GP/AOP/2012, de 20 de agosto, ora transcrito, que determinou a prorrogação do prazo de apresentação dos documentos de habilitação para a empreitada de “Construção do Parque Desportivo Campinho”, por parte da empresa adjudicatária - Construções Monsaraz, Sociedade de Construção Civil de Reguengos de Monsaraz, Lda. -;*
- b) *Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”*

Ponderado, apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 100/GP/2012; -----
- b) Em consonância, ratificar e confirmar o Despacho n.º 08/GP/AOP/2012, de 20 de agosto; -----
- c) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### Lançamento da Derrama para Cobrança no Ano de 2013

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 101/GP/2012, por si firmada em 31 de agosto, p.p., atinente ao lançamento da derrama no ano económico-financeiro de 2013; proposta que ora se transcreve:-----

#### **"GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 101/GP/2012**

#### **LANÇAMENTO DA DERRAMA PARA COBRANÇA NO ANO 2013**

*Considerando o esforço financeiro, existente na gestão dos recursos de que dispõe o Município de Reguengos de Monsaraz, para criar as infraestruturas necessárias ao acolhimento e mobilidade de novos investimentos e fluxos económicos e financeiros, no intuito de promover de forma sustentada, a visibilidade e o posicionamento estratégico do concelho, panorama das indústrias e dos serviços da Região Alentejo e, também, de todo o país;*

*Considerando que o conjunto de vetores de desenvolvimento acionados, obrigam a uma elevada capacidade financeira para solver os compromissos assumidos e manter a estratégia preconizada, sendo que, essa capacidade financeira em muito é assegurada, após a primazia das receitas oriundas dos fundos determinados pelo Orçamento de Estado, pelas receitas resultantes dos impostos municipais, onde se inclui a derrama;*

*Considerando o teor do n.º 1 do artigo 14.º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, que prescreve que: "Os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.";*

*Considerando que há necessidade de reforçar a capacidade financeira da Autarquia Local, para que possa exercer de forma mais eficiente e eficaz as suas atribuições legais;*

*Considerando que a receita municipal adveniente do lançamento da derrama constitui um fator de apoio ao equilíbrio financeiro do Município de Reguengos de Monsaraz, de modo a, também, permitir desenvolver o trabalho de promoção e articulação da economia e dos agentes económicos locais, nomeadamente as ações desenvolvidas no âmbito do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento;*

*Considerando o teor do n.º 4 do artigo 14.º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, que prescreve que: "A assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000€.";*

*Considerando o valor da derrama cobrada em 2011 e o valor da derrama cobrada até 31 de agosto deste ano, a seguir apresentados:*

2011	2012 (até 1.08.2012)
91.634 €	39.939 €

*Considerando que uma das linhas estratégicas fundamentais da gestão municipal é o desenvolvimento económico sustentável. O qual, se pretende promover através de várias medidas de promoção da atividade económica;*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*Considerando que as micro e pequenas empresas, são um elemento fundamental de base económica e social do concelho de Reguengos de Monsaraz, representando cerca de 75% do total dos sujeitos passivos que contribuem para a formação do lucro tributável do município;*

*Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:*

- a) *Para cumprimento dos termos conjugados da alínea i) do n.º 1 do artigo 68.º do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e do n.º 1 do artigo 14.º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, se proceda ao lançamento de uma taxa de derrama correspondente a 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), com volume de negócios superior a 150.000€, para cobrança no ano de 2013;*
- b) *Para cumprimento dos termos conjugados da alínea i) do n.º 1 do artigo 68.º do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e do n.º 4 do artigo 14.º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, se proceda ao lançamento de uma taxa reduzida de derrama correspondente a 0,75% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), com volume de negócios inferior a 150.000€, para cobrança no ano de 2013, como estímulo ao desenvolvimento à atividade económica e ao empreendedorismo;*
- c) *A submissão da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado na alínea f) do n.º 2 do artigo 53.º do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;*
- d) *Que a decisão da Assembleia Municipal sobre o lançamento da derrama seja comunicada por via eletrónica por esta Câmara Municipal à Direção Geral de Impostos até ao dia 31 de dezembro de 2011, em ordem ao preceituado no n.º 8 do artigo 14.º da Lei das Finanças Locais;*
- e) *Determinar à Unidade Orgânica Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução cabal da deliberação que vier a recair sobre a presente proposta."*

Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ---

- a) Acolher o conteúdo integral da sobredita Proposta n.º 101/GP/2012; -----
- b) Em consonância, determinar o lançamento no ano económico-financeiro de 2013, de uma derrama correspondente a 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), com volume de negócios superior a € 150.000,00 e ao lançamento de uma taxa reduzida de derrama correspondente a 0,75% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), com volume de negócios inferior a € 150.000,00; -----
- c) Que a referida proposta seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do preceituado na alínea f) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----
- d) Que após a aprovação da presente deliberação, por parte da Assembleia Municipal, seja comunicada à Autoridade



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de Dezembro de 2012; -----

e) Determinar à unidade orgânica Financeira a adoção dos necessários procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

### **Fixação do Imposto Municipal sobre Imóveis para o Ano de 2013**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 102/GP/2012, por si firmada em 31 de agosto, p.p, atinente à fixação do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2013; proposta que ora se transcreve:-----

#### **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 102/GP/2012**

#### **FIXAÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA O ANO 2013**

*O Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, procedeu à reforma da tributação do património, aprovando os Códigos do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMO) e procedendo a alterações de diversa legislação tributária conexas com a mesma reforma;*

*Nos termos do n.º 4 e das alíneas b) e c) do n.º 1, todos do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo citado diploma legal, “Os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1”, isto é, fixam a taxa do imposto municipal sobre prédios urbanos e prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI;*

*Assim, relativamente à taxa sobre prédios urbanos refere-se que, não sendo nesta fase feita uma avaliação geral dos prédios, e havendo apenas uma atualização imediata dos valores patrimoniais tributáveis, por via da correção monetária ponderada, uma das taxas, de aplicação geral, deverá ter como limites mínimos e máximos 0,4% e 0,7%, respetivamente, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação dada pelo artigo 2.º da Lei 64/2008, de 5 de dezembro;*

*E relativamente à taxa sobre prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI refere-se que, os prédios urbanos novos e os que forem transmitidos no domínio da vigência do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis serão objeto de avaliação com bases nas novas regras e deverão passar a ser tributados com uma taxa entre 0,2% e 0,4%, de acordo com a alínea c) do n.º 1, do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação dada pelo artigo 2.º da Lei 64/2008, de 5 de dezembro;*

*Considerando a necessidade de adotar taxas que promovam a justiça contributiva, entre os valores a pagar pelos proprietários dos prédios urbanos e os proprietários dos prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI;*

*Considerando que o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis encerra nos seus objetivos: a criação de um novo sistema de determinação do valor patrimonial dos imóveis, a atualização dos valores patrimoniais tributários e a repartição de forma mais justa da tributação da propriedade imobiliária;*

*Considerando que a atualização dos valores patrimoniais tributários pode ser promovida pela deliberação de uma taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, para os prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI;*

*Considerando que, em virtude da aplicação da Lei 64/2008, de 5 de dezembro, as taxas de IMI máximas permitidas para os prédios urbanos diminuiram 0,1 p.p. face aos anos anteriores, o que significa que os valores pagos, em 2009 e em 2010, pelos*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*proprietários dos prédios urbanos foi inferior ao suportado entre 2004 e 2008;*

*Somos a propor ao Executivo Municipal:*

- a) *Em ordem ao preceituado na alínea i) do n.º 1 do artigo 68.º do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e nas alíneas b) e c) do n.º 1, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), durante o ano económico-financeiro de 2013, em:  
  
- 0,7%, para os prédios urbanos;  
  
- 0,4%, para os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI).*
- b) *A submissão da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado na alínea f) do n.º 2 do artigo 53.º do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;*
- c) *Que a decisão da Assembleia Municipal sobre a fixação do valor das taxas do IMI incidente sobre os referidos prédios para vigorarem no ano de 2013, seja comunicada à Direção-Geral dos Impostos, até ao dia 30 de Novembro do corrente ano, por transmissão eletrónica de dados, em cumprimento do disposto no n.º 13 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de dezembro;*
- d) *Determinar à Unidade Orgânica Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução cabal da deliberação que vier a recair sobre a presente proposta.”*

Usou da palavra, o senhor Vereador, Rui Paulo Ramalho Amendoeira, referindo que embora reconheça e compreenda a argumentação para a fixação destes valores devia ser dado um sinal de alívio na carga fiscal para com os munícipes.

Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro, da senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha e do senhor Vereador, Carlos Manuel Costa Pereira e o voto contra do senhor Vereador, Rui Paulo Ramalho Amendoeira:-----

- a) Acolher o conteúdo integral da sobredita Proposta n.º 102/GP/2012; -----
- b) Em consonância, determinar a fixação dos valores das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) durante o ano económico-financeiro de 2013 em 0,7% para os prédios urbanos e em 0,4% para os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI); -----
- c) Que a referida proposta seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do preceituado na alínea f) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----
- d) Que após a aprovação da presente deliberação, por parte da Assembleia Municipal, seja comunicada à Autoridade



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Tributária e Aduaneira até ao dia 30 de Novembro de 2012; -----

e) Determinar à unidade orgânica Financeira a adoção dos necessários procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.-----

#### **Minuta do Contrato de “Fornecimento de Refeições a Alunos das Escolas de Ensino Básico do 1.º Ciclo e Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Concelho de Reguengos de Monsaraz – Ano Letivo 2012-2013”**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Proposta n.º 103/GP/2012, por si firmada em 3 de setembro, p.p., referente à aprovação da minuta do contrato de “Fornecimento de Refeições a Alunos das Escolas de Ensino Básico do 1.º Ciclo e Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Concelho de Reguengos de Monsaraz – Ano Letivo 2012-2013”; proposta ora transcrita:-----

#### **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 103/GP/2012**

#### **MINUTA DO CONTRATO DE “FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO DO 1.º CICLO E EDUCAÇÃO PRÉ-ECOLAR DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ – ANO LETIVO 2012-2013”**

*A presente proposta refere-se à aprovação da minuta do contrato de “Fornecimento de Refeições a Alunos das Escolas de Ensino Básico do 1.º Ciclo e Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Concelho de Reguengos de Monsaraz – Ano Letivo 2012-2013”, a celebrar com a sociedade anónima GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., pelo valor de € 116.608,00 (cento e dezasseis mil seiscentos e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do preceituado no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Proc.º 01/CP/AGS/2012).*

*Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:*

- a) *Aprovar a minuta do contrato de “Fornecimento de Refeições a Alunos das Escolas de Ensino Básico do 1.º Ciclo e Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Concelho de Reguengos de Monsaraz - Ano Letivo 2012-2013”;*
- b) *Determinar à subunidade orgânica Aproveitamento e Gestão de Stocks e à Oficial Pública a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

Outrossim, a sobredita minuta do contrato, que ora se transcreve:-----

#### **“MINUTA**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE “FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO DO 1.º CICLO E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ – ANO LETIVO DE 2012/2013”, CELEBRADO COM A SOCIEDADE ANÓNIMA “GERTAL – COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A.”, PELO VALOR DE € 116.608,00 (cento e dezasseis mil seiscentos e oito euros).-----**

---- Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e doze, nos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

e Gabinete da Presidência, compareceram, perante mim, Maria da Graça Batista Charrua Murteira, Coordenadora Técnica, na qualidade de Oficial Público, designada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, de 19 de novembro de 2009, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a fim de se reduzir a escrito o presente contrato de aquisição de serviços, precedido de **concurso público** (Proc.º 01/CP/AGS/2012), nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, conforme anúncio de procedimento n.º 2848/2012, publicado no Diário da República, II Série n.º 136, de 16 de julho de 2012, os seguintes outorgantes: -----

---- Primeiro: **JOSÉ GABRIEL PAIXÃO CALIXTO**, casado, natural da freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz, com residência habitual na Rua de S. Pedro, Quinta da Amendoeira, em S. Pedro do Corval, e domicílio necessário neste edifício, com o endereço eletrónico: [presidente@cm-reguengos-monsaraz.pt](mailto:presidente@cm-reguengos-monsaraz.pt), e número de telecópia 266508059, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em representação do Município de Reguengos de Monsaraz, com poderes bastantes para este ato e de harmonia com a competência conferida pela alínea f), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e n.º s 1 e 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro. -----

---- O Município de Reguengos de Monsaraz, com sede na Praça da Liberdade, é titular do cartão de identificação de pessoa coletiva com o número 507040589. -----

---- Segundo: RODOLFO MARQUES DE VICENTE FERREIRA, casado, natural de São Sebastião da Pedreira – Lisboa, portador do cartão de cidadão número 11441239, válido até 6 de julho de 2015, contribuinte fiscal número 225122782, com o endereço eletrónico: [rodolfo.ferreira@lx.gertal.pt](mailto:rodolfo.ferreira@lx.gertal.pt), com o n.º 214 251970, de telecópia, com domicílio profissional na Rua da Garagem, n.º 10, em Carnaxide, representante legal, conforme procuração autenticada, datada de 2 de março de 2011 da Sociedade Anónima **“GERTAL - COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A.”**, com sede na Rua da Garagem, lote 10 em Carnaxide, freguesia de Carnaxide, concelho de Oeiras, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 500126623, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, sob o mesmo número, conforme certidão permanente, via Internet, com o código de acesso 8532-0850-6578, subscrita em 3 de novembro de 2009 e válida até 3 de novembro de 2013, documentos que ficam anexos a este documento. -----

---- Verifiquei a identidade dos outorgantes, o primeiro pelo meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do seu cartão de cidadão e certifico, ser do meu conhecimento pessoal também a qualidade em que o primeiro outorgante intervém e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato. -----

---- E pelo primeiro outorgante foi dito: -----

---- UM - Que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em face do Concurso Público a que precedeu nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea b) do artigo 19.º e artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do decreto-lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, deliberou adjudicar em sua reunião ordinária de 8 de agosto de 2012, à sociedade anónima **“GERTAL – COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A.”**, aqui representada pelo segundo outorgante, a aquisição de serviços de **“FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO DO 1.º CICLO E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ – ANO LETIVO DE 2012/2013 ”**, de acordo com a sua proposta, datada de 27 de julho de 2012 e em conformidade com as cláusulas insertas no caderno de



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

encargos, que serviu de base ao concurso público, que devidamente rubricado pelos outorgantes e por mim fica anexo ao maço de documentos do presente contrato; -----

---- DOIS – Que o preço da adjudicação é de € 116.608,00 (cento e dezasseis mil seiscientos e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, à data da respetiva liquidação; -----

---- TRÊS – Que o prazo de prestação do serviço é o constante no artigo 1.º do caderno de encargos; -----

---- QUATRO – O local de prestação do serviço é o fixado no respetivo caderno de encargos, no seu artigo 2.º, nas cozinhas e/ou refeitórios dos estabelecimentos de educação e ensino do 1.º ciclo do ensino básico e pré-escolar da rede pública do concelho de Reguengos de Monsaraz, constantes no anexo B1 do programa de concurso, também anexo ao maço de documentos do presente contrato. -----

---- CINCO – Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos em conformidade com o estipulado no artigo 14.º do caderno de encargos; -----

---- SEIS – Que a prestação do serviço será efetuada na forma e nas condições estipuladas no caderno de encargos; -----

---- SETE – Que a classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte: 01 02 02 02 25; -----

---- OITO – Que na parte não especialmente prevista neste contrato e no caderno de encargos serão observadas e aplicadas as normas legais reguladoras do regime jurídico da contratação pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro; -----

---- Pelo segundo outorgante foi dito: -----

---- Que aceita para a sua representada a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, obrigando-se a cumpri-lo. -----

---- Foram apresentados pelo segundo outorgante e juntos ao presente instrumento jurídico, via plataforma eletrónica, os seguintes documentos: -----

---- a) Certidão Permanente, via Internet, com o código de acesso 8532-0850-6578, subscrita em 3 de novembro de 2009, válida até 3 de novembro de 2013, comprovativa de que se encontra matriculada sob o número 500 126 623; -----

---- b) Declaração emitida pela Segurança Social em 9 de julho de 2012, comprovativa de que tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; -----

---- c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Oeiras em 7 de março de 2012, comprovativa de que tem a situação tributária regularizada; -----

---- d) Declaração Anexo II ao Código dos Contratos Públicos, datada de 21 de agosto de 2012, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP. -----

---- e) Certificado do Registo Criminal da sociedade anónima **“GERTAL – COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A.”** nos termos do disposto na alínea b) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos; -----

---- f) Certificados do Registo Criminal de José Luís Silvestre Cordeiro, José Carlos Brandão Teles, António Gonçalves, Luís Tavares Neves e Manuel Carlos Meireles Pinto, na qualidade de administradores da sociedade anónima. -----

---- g) Garantia bancária n.º 00378250, no valor de € 5.831,00 (cinco mil oitocentos e trinta e um euros), correspondente à caução. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

----- Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

----- O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram mencionados, e também por mim, Maria da Graça Batista Charrua Murteira, na qualidade já referida.-----“

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 103/GP/2012;-----

b) Em consonância, aprovar a minuta do contrato de “Fornecimento de Refeições a Alunos das Escolas de Ensino Básico do 1.º Ciclo e Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Concelho de Reguengos de Monsaraz – Ano Letivo 2012-2013”;-----

c) Determinar à Oficial Pública e à subunidade orgânica Aprovisionamento e Gestão de Stocks a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

#### **Minuta do Contrato de “Aquisição de Combustíveis Rodoviários, em Postos de Abastecimento Público, para a Frota do Município de Reguengos de Monsaraz, através de Cartão Eletrónico de Abastecimento”**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Proposta n.º 104/GP/2012, por si firmada em 3 de setembro, p.p., referente à aprovação da minuta do contrato de “Aquisição de Combustíveis Rodoviários, em Postos de Abastecimento Público, para a Frota do Município de Reguengos de Monsaraz, através de Cartão Eletrónico de Abastecimento”; proposta ora transcrita:-----

#### **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 104/GP/2012**

#### **MINUTA DO CONTRATO DE “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO, PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÓNICO DE ABASTECIMENTO”**

A presente proposta refere-se à aprovação da minuta do contrato de “Aquisição de Combustíveis Rodoviários, em Postos de Abastecimento Público, para a frota do Município de Reguengos de Monsaraz, através de Cartão Eletrónico de Abastecimento”, a celebrar com a sociedade anónima Petróleos de Portugal, Petrogal, S.A., pelo valor de € 140.162,50 (cento e quarenta mil, cento e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do preceituado no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Proc.º 02/CP/AGS/2012).

*Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:*

- a) Aprovar a minuta do contrato de “Aquisição de Combustíveis Rodoviários, em Postos de Abastecimento Público, para a frota do Município de Reguengos de Monsaraz, através de Cartão Eletrónico de Abastecimento”;
- b) Determinar à subunidade orgânica Aprovisionamento e Gestão de Stocks e à Oficial Pública a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Outrossim, a sobredita minuta do contrato, que ora se transcreve: -----

#### “MINUTA

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE “FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO DO 1.º CICLO E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ – ANO LECTIVO DE 2012/2013”, CELEBRADO COM A SOCIEDADE ANÓNIMA “GERTAL – COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A.”, PELO VALOR DE € 116.608,00 (cento e dezasseis mil seiscentos e oito euros).**-----

----- Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e doze, nos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz e Gabinete da Presidência, compareceram, perante mim, Maria da Graça Batista Charrua Murteira, Coordenadora Técnica, na qualidade de Oficial Público, designada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, de 19 de novembro de 2009, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a fim de se reduzir a escrito o presente contrato de aquisição de serviços, precedido de **concurso público** (Proc.º 01/CP/AGS/2012), nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, conforme anúncio de procedimento n.º 2848/2012, publicado no Diário da República, II Série n.º 136, de 16 de julho de 2012, os seguintes outorgantes: -----

----- Primeiro: - **JOSÉ GABRIEL PAIXÃO CALIXTO**, casado, natural da freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz, com residência habitual na Rua de S. Pedro, Quinta da Amendoeira, em S. Pedro do Corval, e domicílio necessário neste edifício, com o endereço eletrónico: [presidente@cm-reguengos-monsaraz.pt](mailto:presidente@cm-reguengos-monsaraz.pt), e número de telecópia 266508059, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em representação do Município de Reguengos de Monsaraz, com poderes bastantes para este ato e de harmonia com a competência conferida pela alínea f), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e n.º s 1 e 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro.-----

----- O Município de Reguengos de Monsaraz, com sede na Praça da Liberdade, é titular do cartão de identificação de pessoa coletiva com o número 507 040 589. -----

----- Segundo: **RODOLFO MARQUES DE VICENTE FERREIRA**, casado, natural de São Sebastião da Pedreira – Lisboa, portador do cartão de cidadão número 11 441 239, válido até 6 de julho de 2015, contribuinte fiscal número 225 122 782, com o endereço eletrónico: [rodolfo.ferreira@lx.gertal.pt](mailto:rodolfo.ferreira@lx.gertal.pt), com o n.º 214 251 970, de telecópia, com domicílio profissional na Rua da Garagem, n.º 10 em Carnaxide, representante legal, conforme procuração autenticada, datada de 2 de março de 2011 da Sociedade Anónima **“GERTAL - COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A.”**, com sede na Rua da Garagem, lote 10 em Carnaxide, freguesia de Carnaxide, concelho de Oeiras, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 500 126 623, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, sob o mesmo número, conforme certidão permanente, via Internet, com o código de acesso 8532-0850-6578, subscrita em 3 de novembro de 2009 e válida até 3 de novembro de 2013, documentos que ficam anexos a este documento. -----

----- Verifiquei a identidade dos outorgantes, o primeiro pelo meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do seu cartão de cidadão e certifico ser do meu conhecimento pessoal também a qualidade em que o primeiro outorgante intervém e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

---- E pelo primeiro outorgante foi dito: -----

---- UM - Que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em face do Concurso Público a que precedeu nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea b) do artigo 19.º e artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do decreto-lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, deliberou adjudicar em sua reunião ordinária de 8 de agosto de 2012, à sociedade anónima **“GERTAL – COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A.”**, aqui representada pelo segundo outorgante, a aquisição de serviços de **“FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO DO 1.º CICLO E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ – ANO LECTIVO DE 2012/2013 ”**, de acordo com a sua proposta, datada de 27 de julho de 2012 e em conformidade com as cláusulas insertas no caderno de encargos, que serviu de base ao concurso público, que devidamente rubricado pelos outorgantes e por mim fica anexo ao maço de documentos do presente contrato; -----

---- DOIS – Que o preço da adjudicação é de € 116.608,00 (cento e dezasseis mil seiscentos e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, à data da respetiva liquidação;-----

---- TRÊS – Que o prazo de prestação do serviço é o constante no artigo 1.º do caderno de encargos;-----

---- QUATRO – O local de prestação do serviço é o fixado no respetivo caderno de encargos, no seu artigo 2.º, nas cozinhas e/ou refeitórios dos estabelecimentos de educação e ensino do 1.º ciclo do ensino básico e pré-escolar da rede pública do concelho de Reguengos de Monsaraz, constantes no anexo B1 do programa de concurso, também anexo ao maço de documentos do presente contrato. -----

---- CINCO – Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos em conformidade com o estipulado no artigo 14.º do caderno de encargos;-----

---- SEIS – Que a prestação do serviço será efetuada na forma e nas condições estipuladas no caderno de encargos; -----

----SETE – Que a classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte: 01 02 02 02 25; -----

---- OITO – Que na parte não especialmente prevista neste contrato e no caderno de encargos serão observadas e aplicadas as normas legais reguladoras do regime jurídico da contratação pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro; -----

---- Pelo segundo outorgante foi dito: -----

---- Que aceita para a sua representada a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, obrigando-se a cumpri-lo. -----

---- Foram apresentados pelo segundo outorgante e juntos ao presente instrumento jurídico, via plataforma eletrónica, os seguintes documentos:-----

---- a) Certidão Permanente, via Internet, com o código de acesso 8532-0850-6578, subscrita em 3 de novembro de 2009, válida até 3 de novembro de 2013, comprovativa de que se encontra matriculada sob o número 500 126 623; -----

---- b) Declaração emitida pela Segurança Social em 9 de julho de 2012, comprovativa de que tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; -----

----c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Oeiras em 7 de março de 2012, comprovativa de que tem a situação tributária regularizada; -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

---- d) Declaração Anexo II ao Código dos Contratos Públicos, datada de 21 de agosto de 2012, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP. -----

---- e) Certificado do Registo Criminal da sociedade anónima “ **GERTAL – COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A**” nos termos do disposto na alínea b) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos; -----

---- f) Certificados do Registo Criminal de José Luís Silvestre Cordeiro, José Carlos Brandão Teles, António Gonçalves, Luís Tavares Neves e Manuel Carlos Meireles Pinto, na qualidade de administradores da sociedade anónima. -----

---- g) Garantia bancária n.º 00378250, no valor de € 5.831,00 (cinco mil oitocentos e trinta e um euros), correspondente à caução.-----

---- Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

---- O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram mencionados, e também por mim, Maria da Graça Batista Charrua Murteira, na qualidade já referida.-----“

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 104/GP/2012; -----

b) Em consonância, aprovar a minuta do contrato de “Aquisição de Combustíveis Rodoviários, em Postos de Abastecimento Público, para a Frota do Município de Reguengos de Monsaraz, através de Cartão Eletrónico de Abastecimento”;-----

c) Determinar à Oficial Pública e à subunidade orgânica Aprovisionamento e Gestão de Stocks a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

### **Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz – Arranjos Exteriores**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 105/GP/2012, por si firmada em 3 de setembro, p.p, atinente à aprovação do projeto técnico de execução dos Arranjos Exteriores da Biblioteca Municipal de Reguengos e sequente abertura de procedimento concursal de empreitada e de candidatura aos incentivos comunitários; proposta ora transcrita: -----

**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROPOSTA N.º 105/GP/2012**

### **BIBLIOTECA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ – ARRANJOS EXTERIORES**

Considerando:

- Que o projeto técnico da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz foi aprovado em reunião ordinária do Executivo Municipal de 28 de Julho de 2010;
- Que o edifício apalaçado (Palácio Rojão), que está a ser objeto de requalificação para a instalação da Biblioteca Municipal de reguengos de Monsaraz, está enquadrado por um conjunto de espaços exteriores que se sucedem na forma de pátios



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

com características distintas;

- Que urge proceder à requalificação destes espaços de forma a garantir a ligação dinâmica entre as atividades que decorrem no edifício e o espaço exterior;
- Que os espaços exteriores pretendem responder a várias faixas etárias e permitir vivências e estadias de caráter multifuncional;
- Que todo o espaço exterior é dedicado à palavra, à leitura, numa narrativa ao silêncio e à fruição do envolvente edificado;
- Que se pretende que nestes espaços exteriores estejam representados os países de língua oficial portuguesa, quer através de poemas oriundos destes países, quer através de vegetação caraterística ou ainda de referências materiais numa exaltação à Língua Portuguesa;
- Que em termos topográficos pretende-se que os espaços exteriores se caracterizem por uma sucessão de pátios assumidos em diferentes cotas e comunicados através de rampas que garantam o livre acesso em todo o espaço.

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação do projeto técnico de “Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz – Arranjos Exteriores”;
- b) Executar a citada obra pública por empreitada, determinando-se a abertura do correspondente Ajuste Direto, com a aprovação do caderno de encargos;
- c) Candidatar a obra pública em apreço aos incentivos comunitários;
- d) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

Ponderado, apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 105/GP/2012; -----
- b) Em consonância, aprovar o projeto técnico de execução de “Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz – Arranjos Exteriores”; -----
- c) Executar a citada obra pública por empreitada, determinando-se a abertura de procedimento concursal de Ajuste Direto, com a aprovação do respetivo Caderno de Encargos; -----
- d) Determinar a candidatura da obra pública em apreço aos incentivos comunitários; -----
- e) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

### **Revisão N.º 1 às Grandes Opções do Plano e Revisão N.º 1 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz do Ano de 2012**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Proposta n.º 106/GP/2012, por si firmada em 3 de setembro, p.p., referente à aprovação da Revisão n.º 1 às Grandes Opções do Plano e Revisão n.º 1 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz do ano de 2012; proposta ora transcrita:-----





# MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

## Câmara Municipal



Município de Reguengos de Monsaraz

### MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2012

Revisão Nº 1

Ord.	Proj.	Projeto	Ag.	Sub.	Designação	Classificação Orçamental	Razão	Data (Mês/Ano)	Despesas												
									Dotação Atual			Ano Corrente - 2012			Dotação Corrigida			Anos Seguintes			
									Prévis. Definitiva	Prévis. Não Def.	Total	Prévis. Definitiva	Prévis. Não Def.	Total	Prévis. Definitiva	Prévis. Não Def.	Total	2013	2014	2015	2016 e seguintes
5	2	20105204			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	010208020301	DIV	01/10/12	488.348,00	0,00	488.348,00	20.000,00			488.348,00	0,00	488.348,00				
5	2	20105204	2		outras despesas correntes - outras restituições				172.090,00	0,00	172.090,00	20.000,00			192.090,00	0,00	192.090,00				
6					PROJECTOS DE ANOS ANTERIORES				297.139,00	0,00	297.139,00	8.400,00			303.539,00	0,00	303.539,00				
6	1				PROJECTOS DE ANOS ANTERIORES A 2009				297.139,00	0,00	297.139,00	8.400,00			303.539,00	0,00	303.539,00				
6	1	2001	3		beneficiações e arranjos no jardim público de reguengos de monsaraz (AOP)	010207010405	DOM	01/01/12	25.881,00	0,00	25.881,00	8.400,00			32.281,00	0,00	32.281,00				
Totais de modificação às Grandes Opções do Plano - GOP									3.833.386,00	0,00	3.833.386,00	438.532,83	0,00	4.289.918,83	0,00	4.289.918,83	0,00	0,00	0,00	0,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ORGÃO DELIBERATIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Município de Reguengos de Monsaraz

### Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2012

Receita

Revisão Nº 1

Código	Classificação Económica	Designação	Previsões Atuais	Modificações Orçamentais		Previsões Corrigidas	Observações
				Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
01		<b>Impostos directos</b>					
0102		Outros					
010204		Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	1.080.000,00	400.000,00		1.480.000,00	
		<b>Receitas Correntes:</b>	1.080.000,00	400.000,00	0,00	1.480.000,00	
16		<b>Saldo da gerência anterior</b>					
1601		Saldo orçamental					
160101		Na posse do serviço	0,00	36.532,83		36.532,83	
		<b>Outras Receitas:</b>	0,00	36.532,83	0,00	36.532,83	
<b>Total de receitas correntes:</b>			1.080.000,00	400.000,00	0,00	1.480.000,00	
<b>Total de receitas de capital:</b>			0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total de outras receitas:</b>			0,00	36.532,83	0,00	36.532,83	
<b>Totais:</b>			1.080.000,00	436.532,83	0,00	1.516.532,83	



Município de Reguengos de Monsaraz

### Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2012

Despesa

Revisão Nº 1

Código	Classificação Económica	Designação	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
				Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
01		<b>ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA</b>					
0102		CÂMARA MUNICIPAL					
0102 02		Aquisição de bens e serviços					
0102 0201		Aquisição de bens					
0102 020112		Material de transporte-Peças	84.749,00	5.000,00		89.749,00	
0102 020116		Mercadorias para venda					
0102 02011601		Água	1.538.860,00	93.600,00		1.632.460,00	
0102 0202		Aquisição de serviços					
0102 020201		Encargos das instalações	258.744,00	100.000,00		358.744,00	
0102 020216		Seminários, exposições e similares	7.000,00		6.000,00	1.000,00	
0102 020219		Assistência técnica	71.107,00	5.000,00		76.107,00	
0102 020220		Outros trabalhos especializados	290.992,00		2.000,00	288.992,00	
0102 020225		Outros serviços	3.058.787,00	224.532,83		3.283.319,83	
0102 06		Outras despesas correntes					
0102 0602		Diversas					
0102 060203		Outras					
0102 06020301		Outras restituições	172.090,00	20.000,00		192.090,00	
0102 06020305		Outras	182.008,00		10.000,00	172.008,00	
		<b>Despesas Correntes:</b>	5.664.337,00	448.132,83	18.000,00	6.094.469,83	
0102 07		Aquisição de bens de capital					
0102 0701		Investimentos					
0102 070104		Construções diversas					



# MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

## Câmara Municipal



Município de Reguengos de Monsaraz

### Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2012

Despesa

Revisão N.º 1

Código	Classificação Económica	Designação	Dotações Actuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
				Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
0102.07010405	Parques e jardins		46.036,00	6.400,00		51.436,00	
		Despesas de Capital:	46.036,00	6.400,00	0,00	51.436,00	
		Total do Orgão 0102:	5.709.373,00	464.532,83	18.000,00	6.145.905,83	
		Total do Orgão 01:	5.709.373,00	464.532,83	18.000,00	6.145.905,83	
		Total de despesas correntes:	5.664.337,00	448.132,83	18.000,00	6.094.469,83	
		Total de despesas de capital:	46.036,00	6.400,00	0,00	51.436,00	
		Total de outras despesas:	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Totais:	5.709.373,00	464.532,83	18.000,00	6.145.905,83	

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 106/GP/2012; -----

b) Em consonância, aprovar a Revisão n.º 1 às Grandes Opções do Plano e a Revisão n.º 1 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz do ano de 2012; -----

c) Submeter os aludidos documentos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea b), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;-----

d) Determinar à unidade orgânica Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.-----

### Minuta do Contrato de Cedência de Espaço à “DSTelecom Alentejo e Algarve, S.A.” para Instalação de Ponto de Presença da Rede de Nova Geração (Fibra Ótica)

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 107/GP/2012, por si firmada em 3 de setembro, p.p., atinente à aprovação da minuta do contrato de cedência de espaço à DSTelecom Alentejo e Algarve, S.A. para instalação de ponto de presença da Rede de Nova Geração (Fibra Ótica); proposta ora transcrita: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º107/GP/2012

### MINUTA DO CONTRATO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO À «DSTELECOM ALENTEJO E ALGARVE, S.A» PARA INSTALAÇÃO DE PONTO DE PRESEÇA DA REDE DE NOVA GERAÇÃO (FIBRA ÓTICA)

Considerando que:

- O Estado Português adjudicou à DSTelecom Alentejo e Algarve, S.A. o contrato que tem por objeto a instalação, gestão,



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

exploração e manutenção de redes de comunicações eletrónicas de alta velocidade nas zonas do Alentejo e do Algarve, na sequência de um concurso público lançado para o efeito através do Anúncio n.º 3085/2009, de 06 de Julho, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 128;

- A empresa DStelecom Alentejo e Algarve, S.A. irá executar a instalação, a gestão, a exploração e a manutenção de redes de comunicações eletrónicas de alta velocidade na zona sul, cuja instalação percorrerá Reguengos de Monsaraz;
- No âmbito da sua atividade e em conformidade com o disposto na alínea precedente, a DStelecom necessita de utilizar um imóvel para a instalação de um ponto de presença ("point of presence" ou "POP");
- A instalação do troço da rede de nova geração (fibra ótica) é de elevado interesse estratégico para o concelho de Reguengos de Monsaraz;
- Que o Município de Reguengos de Monsaraz predispõe-se, assim, a ceder à DSTELECOM ALENTEJO E ALGARVE um espaço com área de cerca de 30 m2 localizado na parte traseira das bancadas do Picadeiro Municipal, sito ao Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, que é parte integrante do prédio descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1199 e inscrito na matriz rústica sob o artigo 26, da seção 006, do qual é único e legítimo proprietário, para instalação de um ponto de presença ("point of presence" ou "POP") na referida área;

Propõe-se ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação da minuta do contrato de cedência de espaço a celebrar com a sociedade **DSTELECOM ALENTEJO E ALGARVE, S.A.**, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, prevendo como contrapartida a favor do Município, designadamente a interligação da Infraestrutura de fibra ótica (excluindo serviços) nalgumas infraestruturas municipais, como o edifício da sede do Município de Reguengos de Monsaraz;
- b) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a outorgar o sobredito contrato, em harmonia ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 68.º, do regime jurídico das competências e funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e;
- c) Determinar à Unidade Orgânica Jurídica e de Auditoria, bem como à Subunidade Orgânica Informática, ambas do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta."

Outrossim, a sobredita minuta do Contrato de Cedência de Espaço, ora transcrita: -----

#### CONTRATO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO

Entre:

**MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ**, pessoa coletiva n.º 507 040 589, com sede à Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Calixto, em ordem ao preceituado, designadamente, na alínea a), do n.º 1 do artigo 68.º, do regime jurídico das competências e funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, doravante designado por **MUNICÍPIO**;

e

**DSTELECOM ALENTEJO E ALGARVE, S.A.** com sede na Rua de Pitancinhos, Palmeira, Braga, com o capital social de € 50



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

000 (cinquenta mil Euros), registada na Conservatória de Registo Comercial de Braga, portadora do número de pessoa coletiva 509 344 518, aqui representada por Avelino Gonçalves Teixeira, na qualidade de Administrador, com poderes para o efeito, doravante designada por **DSTELECOM ALENTEJO E ALGARVE**;

#### CONSIDERANDO QUE:

- A. O Estado Português adjudicou à DSTELECOM ALENTEJO E ALGARVE o contrato que tem por objeto a instalação, gestão, exploração e manutenção de uma rede de comunicações eletrónicas de alta velocidade na Zona Sul, na sequência de um concurso público lançado para o efeito através do Anúncio n.º 3085/2009, de 06 de Julho, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 128;
- B. O Município de Reguengos de Monsaraz é o único proprietário e legítimo possuidor do imóvel sito em Barradinha – zona da feira, em Reguengos de Monsaraz, na freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz, descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1199 e inscrito na matriz rústica sob o artigo 26, da seção 006 (cfr. certidão do registo predial que se junta como **Anexo I** ao presente Contrato e que dele faz parte integrante), doravante simplesmente designado por «Imóvel»;
- C. No âmbito da sua atividade e em conformidade com o Considerando A., a DSTELECOM ALENTEJO E ALGARVE necessita de utilizar o Imóvel da Câmara para a instalação de um ponto de presença (“point of presence” ou “POP”), o qual ficará localizado na área demarcada no **Anexo II** ao presente Contrato e que dele faz parte integrante;
- D. Mediante deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião de ....., foi aprovada a celebração do presente Contrato e respetiva minuta (cfr. Ata n.º [.....]);

Em conformidade com os Considerandos antecedentes, é livremente e de boa-fé ajustado pelas Partes o presente Contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula Primeira

##### (Objeto e fim)

1. Pelo presente Contrato, o MUNICÍPIO disponibiliza à DSTELECOM ALENTEJO E ALGARVE a utilização de um espaço com área de cerca de 30 m<sup>2</sup> que se encontra identificado na planta de localização, constante do **Anexo II** ao presente contrato e do qual faz parte integrante, localizado na parte traseira das bancadas do Picadeiro Municipal, sito ao Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, que é parte integrante do prédio descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1199 e inscrito na matriz rústica sob o artigo 26, da seção 006, para instalação de um ponto de presença (“point of presence” ou “POP”) na referida área.
2. O MUNICÍPIO autoriza, desde já, a DSTELECOM ALENTEJO E ALGARVE e quaisquer entidades por si subcontratadas, designadamente a Domingos da Silva Teixeira, S.A., a desenvolver no imóvel acima identificado todos os trabalhos e a praticar todos os atos necessários ou convenientes à instalação de um POP, bem como os atos necessários ou convenientes à manutenção da referida infraestrutura pelo período de duração do presente Contrato.
3. Consideram-se incluídos no disposto no número anterior, nomeada mas não exclusivamente:
  - a) Durante a fase de construção, permitir a circulação de equipamentos de movimentos de terras;
  - b) Permitir a construção de um “micro-estaleiro” numa área próxima do local dos trabalhos e facilitar o acesso ao abastecimento de água para os trabalhos;
  - c) Acesso garantido tanto às entidades referidas no parágrafo anterior, como aquelas que forem diretamente



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*subcontratadas, seja em termos de operação da rede seja para efeitos de manutenção.*

#### **Cláusula Segunda**

##### **(Prazo)**

1. O presente Contrato tem a duração de 20 (vinte) anos a contar da data da sua assinatura, renovando-se automaticamente por um único período de 10 (dez) anos, salvo se qualquer das partes se opuser à renovação com, pelo menos, 1 (um) ano de antecedência relativamente à data em que ocorreria a renovação.
2. O MUNICÍPIO pode resolver o Contrato, mediante comunicação escrita à DSTELECOM ALENTEJO E ALGARVE no caso de o Imóvel se destinar à instalação e ao funcionamento dos seus serviços ou a outros fins de interesse público, não havendo lugar ao pagamento de qualquer indemnização à DSTELECOM ALENTEJO E ALGARVE.
3. Se o MUNICÍPIO puser fim ao Contrato antes do respetivo termo fora dos casos previstos no número anterior, a DSTELECOM ALENTEJO E ALGARVE terá direito a uma indemnização correspondente ao montante necessário à substituição do POP identificado na Cláusula Primeira, bem como de todos os trabalhos adjacentes que se venham a revelar necessários para assegurar a transferência integral de todas as funcionalidades para a nova localização do POP.
4. A DSTELECOM ALENTEJO E ALGARVE pode denunciar o Contrato a todo tempo, seja por que motivo for, mediante comunicação escrita ao MUNICÍPIO, não havendo lugar ao pagamento de qualquer indemnização ao MUNICÍPIO.

#### **Cláusula Terceira**

##### **(Contrapartida)**

Como contrapartida do espaço cedido, a DSTELECOM ALENTEJO E ALGARVE assume o compromisso de proceder ao seguinte:

- a) Interligação da Infraestrutura de fibra ótica (excluindo serviços) no edifício da sede do Município de Reguengos de Monsaraz, e ligação e instalação em fibra ótica entre: o edifício da sede do Município de Reguengos de Monsaraz e a Escola Básica n.º 1 de Reguengos de Monsaraz, o edifício da sede do Município de Reguengos de Monsaraz e a Escola Básica n.º 2 de Reguengos de Monsaraz (antiga Escola Primária), e entre o edifício da sede do Município de Reguengos de Monsaraz e a antiga dos Casa dos Magistrados – (cfr. com plantas de localização dos edifícios constantes do **Anexo III**);
- b) Ajuste do traçado da rede de fibra ótica de forma a ficar o mais próximo possível da generalidade dos pontos de interesse listados pelo MUNICÍPIO, onde a carência de serviços de fibra ótica é elevada e em conformidade com os Projetos entregue em comunicação prévia.
- c) Disponibilidade total em trabalhar com o MUNICÍPIO, no sentido de potenciar ao máximo as suas infraestruturas existentes, de forma a minimizar o impacto da construção da rede com a consequente passagem de fibra ótica (Anexo IV);
- d) Disponibilidade em colaborar com o MUNICÍPIO, e com os futuros operadores, no sentido de serem analisadas eventuais possibilidades em zonas não cobertas e onde o interesse comercial seja evidente;
- e) Disponibilidade em colaborar com o MUNICÍPIO em contactos com os operadores, caso seja necessário e conveniente;
- f) Entrega de telas finais, discriminando as diferentes infraestruturas a utilizar, para que seja possível salvaguardar intervenções futuras.

#### **Cláusula Quarta**

##### **(Obrigações das Partes)**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

1. A DSTELECOM ALENTEJO E ALGARVE terá como obrigações:
  - a) Causar o menor impacto possível no Imóvel durante a execução dos trabalhos de instalação da infraestrutura e a executá-los com a maior celeridade possível;
  - b) A cumprir a contrapartida prevista na Cláusula Terceira do presente Contrato.
2. O MUNICÍPIO terá como obrigações:
  - a) Informar a DSTELECOM ALENTEJO E ALGARVE com a devida antecedência, de qualquer alteração das condições existentes no Imóvel;
  - b) Informar de imediato a DSTELECOM ALENTEJO E ALGARVE caso ocorra um dano na infraestrutura por esta instalada ou se a mesma ficar vulnerável;
  - c) Preservar a infraestrutura instalada pela DSTELECOM ALENTEJO E ALGARVE e a desenvolver todos os esforços para que a mesma não seja alvo de qualquer tipo de dano;
  - d) Garantir à DSTELECOM ALENTEJO E ALGARVE e a quaisquer entidades por si subcontractadas, incluindo o Empreiteiro, a passagem e o acesso ao Imóvel, para manutenção preventiva e curativa da infraestrutura.
3. As despesas e os encargos com a limpeza, conservação, manutenção e segurança do Imóvel da responsabilidade do MUNICÍPIO.
4. Quaisquer obras de conservação, manutenção ou beneficiação que a DSTELECOM ALENTEJO E ALGARVE pretenda executar no Imóvel serão por si suportadas e carecem de autorização prévia da Câmara. Findo o Contrato, a DSTELECOM ALENTEJO E ALGARVE não terá direito a qualquer indemnização ou compensação nem poderá alegar o direito de retenção em relação a obras ou benfeitorias que tenha executado.
5. Independentemente do disposto na lei, o MUNICÍPIO obriga-se a, em caso de venda ou oneração do Imóvel até ao termo do presente Contrato, transmitir para os eventuais adquirentes as obrigações decorrentes do mesmo.

#### **Cláusula Quinta**

##### **(Entrega e devolução do Imóvel)**

1. O espaço cedido é entregue à DSTELECOM ALENTEJO E ALGARVE no estado em que se encontra.
2. A devolução do espaço cedido será efetuada no estado de conservação em que se encontra na data da celebração do presente Contrato, em perfeito estado de limpeza e sem prejuízo das deteriorações inerentes a uma prudente utilização.

#### **Cláusula Sexta**

##### **(Propriedade do POP)**

O POP instalado no Imóvel é propriedade da DSTELECOM ALENTEJO E ALGARVE.

#### **Cláusula Sétima**

##### **(Cessão da posição contratual da DSTELECOM ALENTEJO E ALGARVE)**

1. O MUNICÍPIO autoriza, desde já, a cessão da posição da DSTELECOM ALENTEJO E ALGARVE no presente Contrato para entidade que eventualmente venha a assumir a posição da DSTELECOM ALENTEJO E ALGARVE no contrato com o Estado Português referido no Considerando A., nos termos previstos nesse contrato.
2. Fora do caso previsto no número anterior, a DSTELECOM ALENTEJO E ALGARVE não poderá ceder, no todo ou em parte,



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

a sua posição no presente Contrato, sem prévia autorização do MUNICÍPIO, prestada por escrito.

#### **Cláusula Oitava**

#### **(Disposições finais)**

1. As alterações ou aditamentos ao presente Contrato serão efetuadas por escrito e assinadas por ambas as partes, passando o respetivo texto a fazer parte integrante deste Contrato.
2. Todas as notificações e outras comunicações requeridas ou permitidas pelo presente Contrato serão efetuadas por escrito e serão consideradas como efetivas quando efetuadas por meio de correio registado com aviso de receção, na data constante do mesmo, e enviadas para as moradas constantes na identificação das partes supra.”

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 107/GP/2012; -----
- b) Em consonância, aprovar a minuta do Contrato de Cedência de Espaço à DStelecom Alentejo e Algarve, S.A. para instalação de ponto de presença da Rede de Nova Geração (Fibra Ótica), nos exatos termos consignados; -----
- c) Determinar à unidade orgânica Jurídica e de Auditoria a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

#### **Pareceres da Comissão Municipal de Trânsito**

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta da Proposta n.º 10/VP/2012, por si firmada em 3 de setembro, p.p., atinente a pareceres emitidos pela Comissão Municipal de Trânsito relacionados com a sinalização e trânsito em localidades deste concelho de Reguengos de Monsaraz, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 10/VP/2012**

#### **PARECERES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

No dia 5 de dezembro de 2011 reuniu a Comissão Municipal de Trânsito para apreciar e emitir parecer sobre diversos assuntos relacionados com a sinalização e trânsito neste Concelho de Reguengos de Monsaraz.

Dos pontos apresentados, conforme ata anexa, a Comissão Municipal de Trânsito deliberou emitir os seguintes pareceres:

- 1 – Não aprovar a colocação de sinal de estacionamento proibido no lado esquerdo (sentido descendente) da Rua da Granja, em Reguengos de Monsaraz;
- 2 – Não alterar o lado do estacionamento na Rua de Moçambique, em Reguengos de Monsaraz;
- 3 - Pintura de um lugar de estacionamento para cargas e descargas na Rua S. João de Deus, em Reguengos de Monsaraz;
- 4 – Colocação de passadeiras sobrelevadas na Rua José Maria de Carvalho, em Reguengos de Monsaraz;
- 5 – Colocação de espelho refletor no cruzamento da Rua do Guadiana com a Rua de S. Marcos do Campo, em Campinho;

Assim, propõe-se ao Executivo Municipal:



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- a) A aprovação das pretensões em apreço;
- b) Determinar à subunidade orgânica de Trânsito e Mobilidade Urbana a adoção dos necessários procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação que recai sobre a presente proposta.”

Outrossim, a respetiva ata da Comissão Municipal de Trânsito, ocorrida no dia 5 de dezembro de 2011, que igualmente se transcreve:-----

#### **“Comissão Municipal de Trânsito**

#### **Ata n.º 4, de 5 de Dezembro de 2011**

No dia cinco de Dezembro de dois mil e onze, no Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, reuniu a Comissão Municipal de Trânsito, pelas vinte e uma horas e 30 minutos, estando presentes: -----

Manuel Lopes Janeiro, Vice-presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz e que presidiu aos trabalhos; -----

Sargento Aleixo, representante do Destacamento Territorial de Reguengos de Monsaraz da Guarda Nacional Republicana; -----

Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, Presidente e representante da Junta de Freguesia de Monsaraz; -----

Jorge António Almeida Ramalho, Presidente e representante da Junta de Freguesia de Campo; -----

Inácio Rodrigues Gaspar, Presidente e representante da Junta de Freguesia de Corval; -----

João Manuel Saraiva Cuco, representante da EP - Estradas de Portugal, E.P.S., Direção de Estradas de Évora; -----

José Claudino Onofre Ramalinho, representante dos profissionais taxistas do Concelho de Reguengos de Monsaraz; -----

Não compareceram os membros: -----

José Caeiro Alfiate, representante da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz; -----

António Jorge Ferro Ribeiro, representante da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz; -----

Luís António Rato Fonseca, Presidente e representante da Junta de Freguesia de Campinho; -----

António José Bico Medinas, Presidente e representante da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz; -----

Secretariou a reunião o funcionário Eduardo Jorge de Sousa Albardeiro. -----

A título excecional, e a pedido dos próprios, estiveram presentes os munícipes Sr. Paulo Jorge Brites, Sr. Jorge Antunes, Sr. Joaquim José Piedade e o Sr. Eng.º Piedade. Esta presença esteve relacionada com as condicionantes de trânsito existentes na Rua de Portel, em Reguengos de Monsaraz, onde se localizam as habitações dos munícipes em questão e que mantêm diferendos entre eles, por causa da mesma. A sinalização de trânsito existente não obtém o consenso destes moradores em virtude de, segundo a sua opinião, os privar de alguns dos seus direitos e liberdades individuais. Tendo esta questão sido já amplamente discutida nesta comissão e diretamente com os munícipes em questão.-----

A sua presença perante esta comissão foi, por isso bem aceite, pois poderia ser uma forma de sanar o diferendo entre os munícipes e, eventualmente, apresentarem uma proposta de solução que viesse a receber o parecer favorável desta comissão, para posteriormente ser apresentada ao executivo municipal. Apesar dos esforços encetados, foi praticamente impossível estabelecer uma comunicação ordeira e de boa vontade para resolução do problema apresentado. Desta forma, e na impossibilidade de transcrever a quantidade enorme de afirmações e acusações apresentadas pelos referidos munícipes, foi sugerido pelo Sr. Manuel Lopes Janeiro, Presidente da Comissão Municipal de Trânsito, que se agendasse uma reunião entre o



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz e os munícipes Paulo Jorge Brites e Joaquim José Piedade, no seu gabinete, em data a combinar.-----*

*Terminado este debate o Sr. Manuel Lopes Janeiro, Presidente da Comissão Municipal de Trânsito, dispensou os munícipes anteriormente referidos, às 23.00h e de imediato se prosseguiu com os restantes assuntos da ordem de trabalho.-----*

*Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Comissão Municipal de Trânsito, Manuel Lopes Janeiro deu conta das propostas a apresentar na presente reunião, a saber:-----*

**1 – Proibição de estacionamento no lado esquerdo (sentido descendente) da Rua da Granja em Reguengos de Monsaraz;** proposta que ora se transcreve: -----

#### ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Gabinete do Vice-presidente Manuel Janeiro

Requerente: Sr. Mendes

*Solicita que seja colocado um sinal de estacionamento proibido no lado esquerdo (sentido descendente) da Rua da Granja, para que não seja possível aos veículos estacionarem em frente do seu portão de garagem, facto este que o impede de aceder e sair da mesma.*

*Usou da palavra o Senhor João Manuel Saraiva Cuco, representante da EP - Estradas de Portugal, E.P.S., Direção de Estradas de Évora, que após apreciação da proposta concordou com a colocação do referido sinal de estacionamento proibido, do lado esquerdo da rua, no sentido da circulação automóvel, que inclusive, já tinha anteriormente existido nessa localização.-----*

*Usou da palavra o Sr. Sargento Aleixo, representante do Destacamento Territorial de Reguengos de Monsaraz da Guarda Nacional Republicana, que após apreciação da proposta, referiu que já se tinha apercebido do estacionamento existente no lado esquerdo da rua em questão. A questão que se coloca, e que é do conhecimento geral, é que existe uma grande dificuldade de estacionamento e ao mesmo tempo é proibido estacionar do lado direito dessa rua, razão esta pela qual as pessoas estacionam do lado esquerdo.-----*

*Usou da palavra o Sr. Manuel Lopes Janeiro, Presidente da Comissão Municipal de Trânsito, que questionou se seria possível a GNR atuar de forma a dissuadir este estacionamento do lado esquerdo.-----*

*Usou da palavra o Sr. Sargento Aleixo, representante do Destacamento Territorial de Reguengos de Monsaraz da Guarda Nacional Republicana, que referiu que tendo a rua apenas um sentido, sendo proibido estacionar do lado direito e não existindo sinalização de proibição do lado esquerdo, não vê qualquer razão para se autuarem os condutores que aí estacionem, uma vez que as pessoas criaram o hábito de estacionarem num dos lados. Assim, sugere que se coloque o sinal de proibição de estacionamento do lado esquerdo.-----*

*Usou da palavra o Sr. José Claudino Onofre Ramalhinho, representante dos profissionais taxistas do Concelho de Reguengos de Monsaraz, afirmando que enquanto os estabelecimentos de restauração existentes na rua estão abertos existe, de facto, estacionamento permanentemente no lado esquerdo da rua.-----*

*Usou da palavra o Sr. Sargento Aleixo, representante do Destacamento Territorial de Reguengos de Monsaraz da Guarda Nacional Republicana, que sugeriu que se colocasse o sinal de estacionamento proibido mais a meio da rua onde esta fica mais estreita, dadas as dimensões de uma habitação existente, que sobressai para a via a partir de uma determinada secção da rua.--*

*Usou da palavra o Sr. José Claudino Onofre Ramalhinho, representante dos profissionais taxistas do Concelho de Reguengos de*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*Monsaraz, que referiu que nessa mesma rua, já no troço com o estrangulamento, estacionam carros que acabam por impedir totalmente a circulação em virtude da existência de caixas de ar-condicionado de uma habitação, que não permite a passagem de veículos de mercadorias, dadas as suas maiores dimensões.*-----

*Usou da palavra o Senhor João Manuel Saraiva Cuco, representante da EP - Estradas de Portugal, E.P.S., Direção de Estradas de Évora, que questionou qual a obrigatoriedade de se sinalizar a proibição de estacionamento do lado esquerdo de uma rua de sentido único, quando a mesma existe no lado direito.*-----

*Usou da palavra o Sr. Sargento Aleixo, representante do Destacamento Territorial de Reguengos de Monsaraz da Guarda Nacional Republicana, que referiu não haver necessidade de o fazer, uma vez que, é proibido estacionar do lado esquerdo em ruas de sentido único.*-----

*Usou da palavra o Sr. José Claudino Onofre Ramalinho, representante dos profissionais taxistas do Concelho de Reguengos de Monsaraz, que referiu que deveria ser ponderada a realocização do sinal existente ao início do Largo da Fonte Nova, para antes do final da Rua da Granja, devido ao estrangulamento desta rua.*-----

*Usou da palavra o Sr. Sargento Aleixo, representante do Destacamento Territorial de Reguengos de Monsaraz da Guarda Nacional Republicana, que referiu não haver necessidade de o fazer, uma vez que, é proibido estacionar no lado direito da rua em questão.*-----

*Ponderado e discutido o assunto, a Comissão Municipal de Trânsito deliberou, por unanimidade, não aceder à colocação do sinal de estacionamento proibido no lado esquerdo (sentido descendente) da Rua da Granja, visto a lei já proibir o estacionamento nesse lado, nas ruas de sentido único, e proceder à realocização do sinal existente no início do Largo da Fonte Nova / final da Rua da Granja para o início do estrangulamento existente nesta última.*-----

**2 – Alteração do lado do estacionamento na Rua de Moçambique;** proposta que ora se transcreve:

#### ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Gabinete do Vice-presidente Manuel Janeiro

Requerente: Proprietários do estabelecimento comercial Monreal

*Solicita a alteração do estacionamento existente na Rua de Moçambique para o lado esquerdo da via, em virtude da necessidade de receberem os seus clientes no passeio junto à porta de entrada do estabelecimento de alojamento, dado não disporem de receção para o fazer, ficando desta forma os clientes mais protegidos dos carros que circulam nesta rua. Por outro lado, pretendem colocar uma esplanada junto ao estabelecimento de restauração.*

*Usou da palavra o Sr. Manuel Lopes Janeiro, Presidente da Comissão Municipal de Trânsito, que referiu que o estabelecimento em causa não terá previsto no projeto do mesmo, a existência de uma área específica para receção dos clientes, daí resultando a necessidade da receção ter que ser feita no passeio da rua.*-----

*Por outro lado, a existência de um outro estabelecimento comercial da mesma natureza, do outro lado da rua, um pouco mais à frente, poderia criar depois um conflito de interesses, sendo que a zona de estacionamento ao longo da rua não pode alterar de lado um lado para outro, conforme os interesses dos proprietários dos estabelecimentos comerciais ali existentes.*-----

*Usou da palavra o Sr. Sargento Aleixo, representante do Destacamento Territorial de Reguengos de Monsaraz da Guarda Nacional Republicana, para referir que ao alterar o lado de estacionamento iria criar mais dificuldades para quem acede à Rua de Moçambique pelas ruas perpendiculares à mesma, dado que do lado esquerdo (sentido ascendente) existem várias ruas de acesso, enquanto do lado direito (sentido ascendente), apenas existe uma.*-----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*Ponderado e discutido o assunto, a Comissão Municipal de Trânsito deliberou, por unanimidade, não aceder ao pedido formulado para alteração do lado de estacionamento na Rua de Moçambique.*-----

**3 – Impedimento de aceder à garagem;** proposta que ora se transcreve:

#### ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Gabinete do Vice-presidente Manuel Janeiro

Requerente: Manuel Rosado da Silva

*Reclama pela existência de veículos estacionados em frente ao portão da sua garagem, que lhe impedem o acesso à mesma.*

*Usou da palavra o Sr. José Claudino Onofre Ramalinho, representante dos profissionais taxistas do Concelho de Reguengos de Monsaraz, que referiu que a referida rua é muito estreita mas consegue-se passar nalgumas zonas mesmo com carros estacionados.*-----

*Usou da palavra o Senhor Presidente da Comissão Municipal de Trânsito, Manuel Lopes Janeiro, que questionou se, apesar de não haver condicionantes que proibam o estacionamento, os proprietários dos veículos estacionados em frente do portão (do outro lado da rua) podem ser ou não autuados.*-----

*Usou da palavra o Sr. Sargento Aleixo, representante do Destacamento Territorial de Reguengos de Monsaraz da Guarda Nacional Republicana, que referiu que se o veículo impedir o acesso à propriedade, tendo em conta que a rua é bastante estreita, o mesmo será autuado.*-----

*Usou da palavra o Senhor João Manuel Saraiva Cuco, representante da EP - Estradas de Portugal, E.P.S., Direcção de Estradas de Évora, que referiu que neste caso deverá o morador contactar diretamente a GNR, uma vez que por lei é proibido impedir o acesso à garagem e a rua é nitidamente estreita.*-----

*Ponderado e discutido o assunto, a Comissão Municipal de Trânsito deliberou, por unanimidade, que este não é um caso de falta ou necessidade de sinalização, mas sim de comunicar as ocorrências à GNR.*-----

**4 – Solicita a marcação de um lugar para cargas e descargas na Rua S. João de Deus;** proposta que ora se transcreve:

#### ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Gabinete do Vice-presidente Manuel Janeiro

Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz

*Solicita a pintura no pavimento de dois lugares para cargas e descargas na Rua S. João de Deus, junto das suas instalações e a colocação de bolas de ferro no passeio na Rua Mouzinho de Albuquerque, para que não estacionem no passeio em frente do edifício.*

*Usou da palavra o Senhor Presidente da Comissão Municipal de Trânsito, Manuel Lopes Janeiro, que chamou a atenção para a existência de um lugar para cargas e descargas na Rua S. João de Deus, que se encontra numa zona onde já não existem estabelecimentos comerciais, assim poderia este lugar ser realocado junto do edifício do requerente mas apenas com um lugar com cerca de 5 a 6 metros. Relativamente à colocação de bolas de ferro no passeio da Rua Mouzinho de Albuquerque, esta sugestão não a considera viável.*-----

*Usou da palavra o Senhor João Manuel Saraiva Cuco, representante da EP - Estradas de Portugal, E.P.S., Direcção de Estradas de Évora, que declarou que esta é uma rua difícil para estacionar, mas uma vez que o pedido se refere ao lado esquerdo de uma*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

rua de sentido único, no qual é proibido estacionar por lei, a sinalização vertical não se aplica. -----

Ponderado e discutido o assunto, a Comissão Municipal de Trânsito deliberou, por unanimidade, propor ao órgão autárquico competente a pintura de um lugar de estacionamento para cargas e descargas com cerca de 6 metros junto do edifício propriedade do requerente na Rua S. João de Deus. A colocação de bolas de ferro no passeio da Rua Mouzinho de Albuquerque não foi aceite.-----

**5 – Colocação de lombas na Rua José Maria de Carvalho;** proposta que ora se transcreve:

#### ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Gabinete do Vice-presidente Manuel Janeiro

Requerente: Tânia Amaro

Solicita a colocação de um dispositivo de redução de velocidade para atenuar o excesso de velocidade dos veículos na Rua em questão.

Usou da palavra o Senhor João Manuel Saraiva Cuco, representante da EP - Estradas de Portugal, E.P.S., Direção de Estradas de Évora, que sugeriu a colocação de bandas cromáticas para redução da velocidade.-----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Comissão Municipal de Trânsito, Manuel Lopes Janeiro, que referiu que a existência de veículos em excesso de velocidade não é uma questão da sinalização e trânsito mas sim da consciência, ou falta dela, por parte dos condutores, uma vez que por lei é proibido circular a mais de 50km/h dentro das localidades. Relativamente à colocação de lombas, já se verificou que é uma solução que nem sempre resulta, uma vez que já foram colocados dispositivos destes na Caridade e passados poucos dias estavam os moradores a pedir para que fossem retiradas por causa do ruído. Foi ainda referido que se deviam criar condições para a colocação de passadeiras sobrelevadas, uma vez que este tipo de solução não provoca tanto ruído e funciona como meio de redução de velocidade e passadeira ao mesmo tempo.-----

Ponderado e discutido o assunto, a Comissão Municipal de Trânsito deliberou, por unanimidade, propor ao órgão autárquico competente que se verifiquem quais as condições orçamentais existentes para se poder considerar a colocação de passadeiras sobrelevadas na rua em questão.-----

Não havendo mais assuntos a considerar, usou da palavra o Sr. José Claudino Onofre Ramalinho, representante dos profissionais taxistas do Concelho de Reguengos de Monsaraz, que pediu para apresentar uma sugestão relativa a um cruzamento na aldeia de Campinho.-----

Ponderado e discutido o assunto, a Comissão Municipal de Trânsito deliberou, por unanimidade, aceitar a apresentação da sugestão em causa.-----

Assim, usou da palavra o Sr. José Claudino Onofre Ramalinho, representante dos profissionais taxistas do Concelho de Reguengos de Monsaraz, que sugeriu que fosse colocado um espelho refletor no cruzamento da rua do Guadiana com a Rua de S. Marcos, em Campinho, devido à falta de visibilidade para quem circula no referido cruzamento.-----

Ponderado e discutido o assunto, a Comissão Municipal de Trânsito deliberou, por unanimidade, propor ao órgão autárquico competente que se coloque o espelho refletor no cruzamento em questão.-----

Por último, a Comissão Municipal de Trânsito, à unanimidade dos seus Membros, deliberou a marcação de uma nova reunião de trabalho para uma data a designar oportunamente entre todos os seus Membros. -----

A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada pela unanimidade dos Membros da Comissão Municipal de Trânsito de Reguengos



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

de Monsaraz. -----

*Nada mais havendo a apreciar, a discutir ou a deliberar, o Presidente da Comissão Municipal de Trânsito deu por encerrados os trabalhos às 24.00h.*-----“

Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ---

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 10/VP/2012; -----
- b) Em consonância, aprovar o seguinte: -----
- i) Não aprovar a colocação de sinal de estacionamento proibido no lado esquerdo (sentido descendente) da Rua da Granja, em Reguengos de Monsaraz;-----
- ii) Não alterar o lado do estacionamento na Rua de Moçambique, em Reguengos de Monsaraz;-----
- iii) Pintura de um lugar de estacionamento para cargas e descargas na Rua S. João de Deus, em Reguengos de Monsaraz;-----
- iv) Colocação de passadeiras sobrelevadas na Rua José Maria de Carvalho, em Reguengos de Monsaraz; -----
- v) Colocação de espelho refletor no cruzamento da Rua do Guadiana com a Rua de S. Marcos do Campo, em Campinho; -----
- c) Determinar à subunidade orgânica de Trânsito e Mobilidade Urbana a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

#### **Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público**

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta da Proposta n.º 19/VJLM/2012, por si firmada em 3 de setembro, p.p., referente à atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior público; proposta que ora se transcreve:-----

#### **“GABINETE DA VERAÇÃO**

#### **PROPOSTA N.º 19/VJLM/2012**

#### **ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO**

*Considerando que o Município de Reguengos de Monsaraz tem como objetivo essencial a prossecução dos interesses próprios e específicos da sua população, particularmente no que concerne ao desenvolvimento concelhio a nível social, económico e cultural;*

*Considerando que nos termos da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro cabe aos Municípios promover e desenvolver ações que possam fomentar na sua área de circunscrição a educação e o ensino;*

*Considerando que a concessão de Bolsas de Estudo visa proporcionar apoio aos estudantes que, em virtude da sua situação económica, têm dificuldades em prosseguir os estudos nos Estabelecimentos de Ensino Superior Público;*

*Considerando que o incentivo à frequência de cursos superiores melhora o nível académico da população do Concelho;*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A abertura do procedimento público para atribuição de 9 Bolsas de Estudo a utilizar no ano letivo 2012/2013 (setembro 2012 a junho 2013), com o valor de 150 € mensais cada, para os estudantes do Ensino Superior Público, residentes no Concelho de Reguengos de Monsaraz;
- b) A afixação nos locais de estilo do Edital de abertura do procedimento para apresentação de candidaturas e nomeação do júri para seleção e avaliação nos seguintes termos:
  - i) João Paulo Passinhas Batista, Técnico Superior (Gestão Autárquica) na qualidade de Presidente do Júri;
  - ii) Nelson Fernando Nunes Galvão, Técnico Superior (Direito), que substituirá o Presidente nas suas faltas, ausências e impedimentos;
  - iii) Maria de Fátima Dias Lourinho Fernandes, Técnica Superior (Economia);
  - iv) Maria do Carmo Margalha Dorropio, Técnica Superior (Contabilidade e Auditoria);
  - v) Elsa Jesus Rodrigues Rolo Galhós, Técnica Superior (Animação Educativa e Sociocultural);

E na qualidade de membros suplentes:

- i) Duarte Nuno Gouveia Galhós, Técnico Superior (Arquivo);
  - ii) Sónia Maria Medinas Canhão Cavaco, Técnica Superior (Investigação Social Aplicada);
- c) A adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta pelas Subunidades Orgânicas Educação e Contabilidade e Património do Município de Reguengos de Monsaraz.”

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 19/VJLM/2012;-----
- b) Em consonância, aprovar a abertura de procedimento público para atribuição de 9 (nove) bolsas de estudo a atribuir no ano letivo 2012/2013, no valor de € 150,00 (cento e cinquenta euros) cada, a estudantes do Ensino Superior Público, residentes no concelho de Reguengos de Monsaraz; -----
- c) Nomear o Júri de seleção e avaliação, composto por: -----
  - i) João Paulo Passinhas Batista Técnico Superior (Gestão Autárquica), na qualidade de Presidente do Júri; -----
  - ii) Nélson Fernando Nunes Galvão, Técnico Superior, Chefe de Divisão de Administração Geral, que substituirá o Presidente nas suas faltas, ausências e impedimentos; -----
  - iii) Maria de Fátima Dias Lourinho Fernandes, Técnica Superior (Economia); -----
  - iv) Maria do Carmo Margalha Dorropio, Técnica Superior (Contabilidade e Auditoria); -----
  - v) Elsa Jesus Rodrigues Rolo Galhós, Técnica Superior (Animação Educativa e Sociocultural);-----

e na qualidade de suplentes: -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

vi) Duarte Nuno Gouveia Galhós, Técnico Superior (História); -----

vii) Sónia Maria Medinas Canhão Cavaco, Técnica Superior (Investigação Social Aplicada); -----

d) Determinar ao Serviço de Educação e à subunidade orgânica Contabilidade e Património a adoção dos legais procedimentos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.-----

### **Abertura de Procedimento Concursal para Admissão de Pessoal por Tempo Indeterminado**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Proposta n.º 108/GP/2012, por si firmada em 4 de setembro, p.p., referente à abertura de procedimento concursal para recrutamento de pessoal por tempo indeterminado; proposta ora transcrita:-----

#### **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 108/GP/2012**

#### **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ADMISSÃO DE PESSOAL POR TEMPO INDETERMINADO**

Considerando:

- Que a Subunidade Orgânica de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz tem ao seu serviço um único trabalhador integrado na carreira de Fiscal Municipal;
- Que o Decreto – Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, veio simplificar o regime de exercício de diversas atividades económicas no âmbito da iniciativa “Licenciamento Zero”, destinada a reduzir encargos administrativos sobre os cidadãos e as empresas, mediante a eliminação de licenças, autorizações, validações, autenticações, certificações, atos emitidos na sequência de comunicações prévias com prazo, registos e outros atos permissivos, substituindo-os por um reforço da fiscalização sobre essas atividades;
- Que, pelo exposto, o número de trabalhadores integrados na carreira de Fiscal Municipal é manifestamente insuficiente para assegurar a atividade fiscalizadora da autarquia;
- Que o mapa de pessoal do Município para o ano de 2012 contempla postos de trabalho não ocupados na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
- Que o recrutamento agora proposto têm enquadramento no plano de redução de pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado por despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 2 de março de 2012, cumprindo-se a imposição do artigo 48º da Lei n.º 64 – B/2011, de 30 de dezembro;
- Que a carreira de Fiscal Municipal não foi objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, pelo que é considerada como um acarrea não revista, cfr. Decreto – Lei n.º 121/2008, de 11 de junho;
- Que nos termos do artigo 35º da Lei n.º 55 – A/2010, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 20º da Lei n.º 64 – B/2011, de 30 de dezembro, “mantêm-se as carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, designadamente as de regime especial e de corpos especiais, bem como a integração dos respetivos trabalhadores, sendo que:
  - a) Só após tal revisão tem lugar, relativamente a tais trabalhadores, a execução das transições através da lista nominativa referida no artigo 109º da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de fevereiro, exceto no respeitante à modalidade de constituição da



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*sua relação jurídica de emprego público e às situações de mobilidade geral do, ou no, órgão ou serviço;*

b) *Até ao início da vigência da revisão:*

i) *As carreiras em causa regem-se pelas disposições normativas aplicáveis em 31 de dezembro de 2008, com as alterações decorrentes dos artigos 46º a 48º, 74º, 75º e 113º da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de fevereiro;*

ii) *Aos procedimentos concursais para as carreiras em causa é aplicável o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 12 – A/2008, de 24 de fevereiro, bem como o n.º 11 do artigo 28º da Portaria n.º 83 – A/2009, de 22 de janeiro.*

- *Que, nos termos da solução interpretativa uniforme adotada em Reunião de Coordenação Jurídica de 27 de janeiro de 2010 e homologada por despacho do Secretário de Estado da Administração Local, por despacho de 30 de junho de 2010, e cuja atualidade se mantém: “ao processo de recrutamento de trabalhadores para as carreiras não revistas aplicam-se as disposições normativas que eram aplicáveis em 31 de dezembro de 2008, designadamente o Decreto – Lei n.º 204/98, de 11 de julho, bem como o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de fevereiro e no n.º 11 do artigo 28º da Portaria n.º 83 – A/2009, de 22 de janeiro”.*
- *Que a carreira de Fiscal Municipal encontra-se disciplinada pelo Decreto – Lei n.º 353 – A/89, de 16 de outubro e pelo Decreto – Lei n.º 412 – A/98, de 30 de dezembro e o procedimento concursal pelas disposições do Decreto – Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à administração local pelo Decreto – Lei n.º 238/99, de 25 de junho, com as especificidades decorrentes do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de fevereiro e no n.º 11 do artigo 28º da Portaria n.º 83 – A/2009, de 22 de janeiro”*
- *Que existe cabimento orçamental;*
- *Que para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4º da Portaria n.º 83 – A/2009, de 22 de janeiro, não se encontram constituídas reservas de recrutamento internas no Município e não foi efetuada consulta prévia à ECCR, por ter sido temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado procedimento concursal para a constituição das referidas reservas, conforme informação extraída das FAQ’S da DGAEP e do ofício n.º 218/DRSO/2009, enviado por esta entidade à autarquia em 26/3/2009;*
- *Que nos termos do n.º 5 do artigo 38º da Lei n.º 64 – B/2011, de 30 de dezembro, o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial (SME) só produz efeitos após a entrada em vigor da Portaria reguladora, o que ainda não aconteceu;*

*Propõe-se, assim, ao órgão executivo, nos termos do n.º 1 do artigo 4º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6º da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de fevereiro, que delibera:*

a) *Aprovar, nos termos propostos, a abertura de processo de concurso interno geral de ingresso para constituição de relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho da carreira de Fiscal Municipal, e para eventual ocupação dos postos de trabalho que se mostrem necessários durante o período de validade do concurso, nos seguintes termos:*

i) **Carreira:** *Fiscal Municipal;*

ii) **Categoria:** *Fiscal Municipal de 2ª Classe;*

iii) **Nível habilitacional:** *12º de escolaridade;*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

iv) **Formação específica:** Curso específico de fiscal municipal ministrado pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA);

v) **Serviço a que se destina:** Subunidade Orgânica Fiscalização, da Unidade Orgânica Flexível de Ordenamento do Território e Gestão Urbanística;

vi) **Remuneração:** Escalão 1, índice 199, da carreira de Fiscal Municipal.

vii) **Composição do júri:**

Presidente do júri: Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz;

1º Vogal efetivo: Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Técnico Superior (Arquitetura) do Município de Reguengos de Monsaraz, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal efetivo: Álvaro José Chicau Charrua Leal Piedade, Técnico Superior (Arquitetura Paisagista) do Município de Reguengos de Monsaraz;

1º Vogal suplente: Marta de Jesus Rosado Santos, Técnica Superior (Jurista) do Município de Reguengos de Monsaraz;

2º Vogal suplente: Paulo Jorge Delgado Chaveiro, Técnico Superior (Recursos Hídricos) do Município de Reguengos de Monsaraz.

i) **Métodos de seleção:** Prova Escrita de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Seleção.

ii) **Caraterização do posto de trabalho:** Fiscalizar e fazer cumprir os regulamentos municipais e demais normativos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final de resíduos; efetuar as notificações necessárias relativas a embargos, demolições, etc.; elaborar autos de notícia; fazer o levantamento de edifícios degradados; fazer o acompanhamento dos veículos abandonados e instruir os respetivos processos.

iii) **Validade do concurso:** um ano após a publicação da lista de classificação final do concurso.

Determinar à Subunidade Orgânica de Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 108/GP/2012; -----

b) Em consonância, aprovar, nos termos do n.º 1 do artigo 4º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6º da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de fevereiro, a abertura de processo de concurso interno geral de ingresso para constituição de relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho da carreira de Fiscal Municipal, e para eventual ocupação dos postos de trabalho que se mostrem necessários durante o período de validade do concurso, nos seguintes termos:-----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- i) Carreira: Fiscal Municipal;-----
- ii) Categoria: Fiscal Municipal de 2ª Classe;-----
- iii) Nível habilitacional: 12º ano de escolaridade;-----
- iv) Formação específica: Curso específico de fiscal municipal ministrado pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA);-----
- v) Serviço a que se destina: Subunidade Orgânica Fiscalização, da Unidade Orgânica Flexível de Ordenamento do Território e Gestão Urbanística;-----
- vi) Remuneração: Escalão 1, índice 199, da carreira de Fiscal Municipal.-----
- vii) Composição do júri:-----
- a. Presidente do júri: Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível;-----
- b. 1º Vogal efetivo: Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Técnico Superior (Arquitetura), que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;-----
- c. 2º Vogal efetivo: Álvaro José Chicau Charrual Leal Piedade, Técnico Superior (Arquitetura Paisagista);-----
- d. 1º Vogal suplente: Marta de Jesus Rosado Santos, Técnica Superior (Jurista);-----
- e. 2º Vogal suplente: Paulo Jorge Delgado Chaveiro, Técnico Superior (Recursos Hídricos);-----
- viii) Métodos de seleção: Prova Escrita de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Seleção.-----
- ix) Caracterização do posto de trabalho: Fiscalizar e fazer cumprir os regulamentos municipais e demais normativos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final de resíduos; efetuar as notificações necessárias relativas a embargos, demolições, etc.; elaborar autos de notícia; fazer o levantamento de edifícios degradados; fazer o acompanhamento dos veículos abandonados e instruir os respetivos processos.-----
- x) Validade do concurso: um ano após a publicação da lista de classificação final do concurso.-----
- c) Determinar à subunidade orgânica de Recursos Humanos, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

### Administração Urbanística

#### Informação Prévia

Presente o **processo administrativo n.º 4/2012**, de que é titular Plantivet, Lda.-----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da informação técnica n.º 145/2012, datada de 3 de setembro, p.p., que ora se transcreve:-----

#### **“Informação Técnica N.º GU/145/2012**

<b>Para:</b>	Presidente da Câmara Municipal
<b>De:</b>	Serviço de Gestão Urbanística
<b>Assunto:</b>	<b>Pedido de informação prévia para obras de edificação de pavilhão destinado a exploração de caprinos leiteiros.</b>
<b>Requerente:</b>	<b>Plantivet, Lda.</b>
<b>Processo n.º:</b>	4/2012
<b>Data:</b>	Reguengos de Monsaraz, 03 de setembro de 2012
<b>Gestor do Procedimento:</b>	Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis
<b>Prédio Matriz:</b>	Rústica
<b>Designação:</b>	“Vale”
<b>Artigo:</b>	010.055.000
<b>Descrição:</b>	233/19851104 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz
<b>Morada:</b>	
<b>Freguesia:</b>	Reguengos de Monsaraz
<b>Proposta Técnico/Coordenador:</b>	Rogério Paulo Carujo Carreteiro – Engenheiro Civil.
<b>N.º de Inscrição Profissional:</b>	17 839 OERS

#### **1. INTRODUÇÃO:**

No seguimento da análise ao processo submetido pela Requerente, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer interorgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março.

---

#### **2. SANEAMENTO:**

##### **2.1 Instrução:**

De acordo com as peças escritas e desenhadas que integram o processo em epígrafe, conclui-se que o projeto se encontra corretamente instruído, em ordem ao preceituado no artigo 3.º da Portaria n.º 232/2008, de 11 de março, relativo à instrução de processos de Informação Prévia de obras de edificação. Assim sendo, verificou-se a possibilidade de se proceder à análise urbanística e arquitetónica da proposta.

---

#### **3. PROPOSTA:**

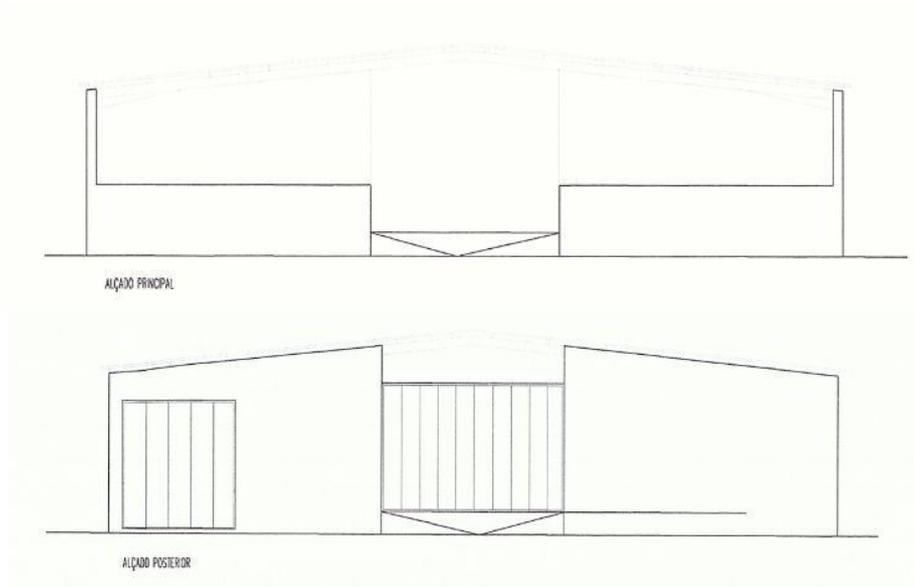
“O prédio em proémio, encontra-se abrangido pelo Plano Director Municipal. e tendo presente a localização do mesmo, constata-se que é abrangido pela Reserva Agrícola Nacional. Em reunião da Entidade Regional da Reserva Agrícola do Alentejo, foi apreciado o processo n.º 29/RAN12012, o qual solicitava a inutilização de 912.00 m2 para construção do respectivo pavilhão, tendo a pretensão da requerente sido deferida em reunião tida em 11/04/2012. Em anexo segue cópia da deliberação.”



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*In Memória Descritiva*



---

#### **4. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO:**

##### **4.1. Enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM):**

Compulsado o PDM, e tendo em conta a localização do prédio relativo à pretensão da requerente, verifica-se que a mesma se enquadra, na Planta de Ordenamento, na classe de espaços Agrícolas Preferenciais cumprindo o previsto no artigo 35.º do Regulamento.

No que concerne à Planta de Condicionantes, verifica-se a incidência em áreas da Reserva Agrícola Nacional, no entanto o processo mereceu a emissão de parecer favorável, em razão da localização, da Entidade Regional da Reserva Agrícola do Alentejo, conforme se verifica no ofício n.º OFIC/329/2012/DSESV, de 19 de abril, emitido pela mesma Entidade.

---

#### **5. ANÁLISE, CONCLUSÃO E PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO:**

##### **5.1. Análise:**

A proposta revela uma Arquitetura adequada ao uso pretendido, outrossim pela morfologia do edificado, as materialidades previstas e tendo em conta a envolvente paisagística somos de parecer que a mesma promove um correto enquadramento.

##### **5.2. Conclusão:**

Face ao exposto, a pretensão terá viabilidade desde que:

- a) Sejam cumpridas todas as normas técnicas da construção decorrentes da legislação em vigor em sede de comunicação prévia;
- b) Sejam cumpridas todos os preceitos legais previstos na alínea b), do n.º 2, do artigo 15.º, Decreto-Lei n.º 214/2008, de 10 de novembro, em sede de comunicação prévia;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- c) *As eventuais construções de infraestruturas de abastecimento de água (captações subterrâneas) e saneamento (ETAR) sejam licenciadas pela Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, se assim se justificar;*
- d) *No caso de ligação à rede pública ou instalação de fossa compacta, ser garantido o cumprimento dos preceitos legais definidos no artigo 195.º e seguinte do Decreto-Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto.*

#### **5.3. Proposta de deliberação:**

*Desta forma, propõe-se superiormente o deferimento do processo nos termos expostos no ponto anterior.”*

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da informação técnica sobredita; -----
- b) Em consonância, deferir o processo de informação prévia em apreço, nos exatos termos consignados; -----
- c) Notificar a titular do processo, Plantivet, Lda, do teor da presente deliberação.-----

### **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que de seguida se entraria no período de intervenção aberto ao público, de conformidade com disposto no n.º 5, do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação do disposto na Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, ambos do regime jurídico das competências e do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, não se verificando qualquer intervenção.-----

### **Aprovação em Minuta**

A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 92.º, da citada Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação do disposto na Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro que aprovou o regime jurídico das competências e do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias.-----

E nada mais havendo a apreciar, o senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião. Eram doze horas e vinte e cinco minutos.-----

E eu \_\_\_\_\_ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----